SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 09 de Outubro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3973

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00031/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00031/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada no fornecimento de guloseimas, destinadas à comemoração do Dia das Crianças, promovida pela Secretaria Municipal de Educação, seus órgãos vinculados, bem como pelas Unidades Escolares (Escolas e Creches) da rede municipal de ensino, conforme especificações técnicas, condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: **.***.423/0001-** - R$ 55.102,70.

Caaporã - PB, 09 de Outubro de 2025

CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA PINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:18735114

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00029/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00029/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA MONITORAR E CONTROLAR A ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE RECONHECIMENTO FACIAL, E SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO EM NUVEM; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - CNPJ: **.***.973/0001-** - R$ 33.690,00.

Caaporã - PB, 08 de Outubro de 2025

JÉSSICA GOMES DE LIMA FALCÃO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:4966A3F1

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAAPORÃ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00024/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00024/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS HOSPITALAR/ INFECTANTES (CLASSE A, B E E) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGÍNIA, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVIL DE URGÊNCIA (SAMU) E AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DEMAIS ORGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAAPORÃ; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ESLA – EMPRESA DE SERVICOS DE COLETA LTDA - CNPJ: **.***.711/0001-** - R$ 31.320,00.

Caaporã - PB, 07 de Outubro de 2025

JÉSSICA GOMES DE LIMA FALCÃO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:FD66C7D1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de guloseimas, destinadas à comemoração do Dia das Crianças, promovida pela Secretaria Municipal de Educação, seus órgãos vinculados, bem como pelas Unidades Escolares (Escolas e Creches) da rede municipal de ensino, conforme especificações técnicas, condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00031/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 2005 2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 002911 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00151/2025 - 09.10.25 - RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 48.106.423/0001-17 - R$ 55.102,70.

CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA PINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:485A7DBB

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00031/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada no fornecimento de guloseimas, destinadas à comemoração do Dia das Crianças, promovida pela Secretaria Municipal de Educação, seus órgãos vinculados, bem como pelas Unidades Escolares (Escolas e Creches) da rede municipal de ensino, conforme especificações técnicas, condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência; DESIGNO os servidores Fernando Bernardino de Oliveira Filho, Diretor de Educação, como Gestor; e Liliane Barbosa dos Santos, Coordenadora de Planejamento e Compras, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa Eletrônica nº 00031/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Caaporã - PB, 09 de Outubro de 2025

CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA PINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:0EF745D7

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00029/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA MONITORAR E CONTROLAR A ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE RECONHECIMENTO FACIAL, E SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO EM NUVEM; DESIGNO os servidores Mallur Nazario de Souza, como Gestor; e Leyne Minelly Nazário de Oliveira, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa Eletrônica nº 00029/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Caaporã - PB, 08 de Outubro de 2025

JÉSSICA GOMES DE LIMA FALCÃO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:08D29867

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025
O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00031/2025, para o dia 22 de Outubro de 2025 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 22 de Outubro de 2025 às 09:10 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB.Telefone: (083) 34351089.E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jericó - PB, 08 de Outubro de 2025

SANDY DE OLIVEIRA JUNIOR -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:D56F5D73

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA/PB, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO GOVERNO DA PARAÍBA, EXTRATO DE CONVÊNIO Nº DO CADASTRO 24–80176–3, Nº DO INSTRUMENTO 0020/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2025. DOTAÇÃO: 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.1004.1036 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E OUTROS EQUIPAMENTOS EMEF. 571 TRANSFERENCIA DOS ESTADO REFERENTES A CONVÊNIO E INSTRUMENTOS COM GENERES. 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO GOVERNO DA PARAÍBA, EXTRATO DE CONVÊNIO Nº DO CADASTRO 24–80176–3, Nº DO INSTRUMENTO 0020/2024. Extrato de Aditivo de CONVÊNIO Nº do Cadastro 24–80176–3 Nº do Instrumento 0020/2024 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA Valor Original do Instrumento 433.408,00 Nº do Aditivo 2 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE A INCLUSÃO DA CONTRAPARTIDA NO VALOR DE R$ 6.583,88 (SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), BEM COMO A UTILIZAÇÃO DOS RENDIMENTOS NO VALOR DE R$ 22.069,37 (VINTE E DOIS MIL, SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) E DO SALDO, CONTEMPLANDO A REPROGRAMAÇÃO DAS METAS E A READEQUAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA A CONSECUÇÃO DO SEU OBJETO, CONFORME ARROLADO AO PROCESSO SEE–PRC–2024/42830. Valor do aditivo 28.653,25 Período da vigência do Instrumento 17/4/2024 A 31/12/2025 Data da assinatura do aditivo 25/8/2025 Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 433.408,00 JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO – SECRETÁRIO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e:

CT Nº 00103/2025 - 08.10.2025- GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 11.427.407/0001-16 - R$ 5.976,24 (cinco mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos); CT Nº 00104/2025 - 08.10.2025- RUBENS CASTILHO NUNE DINIZ JUNIOR - CNPJ 27.545.583/0001-92 - R$ 105.626,60 (cento e cinco mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta centavos); CT Nº 00105/2025 - 08.10.2025- ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 53.571.459/0001-01 - R$ 8.864,64 (oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:62EE176F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00044/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Palmeira manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTRAR SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DA PORTARIA GM/MS N° 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024 QUE INSTITUI O NOVO MODELO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA, BEM COMO OUTROS PROGRAMAS E SISTEMAS UTILIZADOS PELA ATENÇÃO BÁSICA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, ou acessando: http://novapalmeira.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 14 de Outubro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas exclusivamente pelo e-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Nova Palmeira - PB, 08º de Outubro de 2025

JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:7829300D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 00033/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D´Água-PB

CONTRATADA: GUSTAVO LUCENA GOMES, inscrita no CNPJ sob o nº 51.249.125/0001-90.

OBJETO: Contratação artística de **GUSTAVINHO SANFONEIRO** para animar as Festividades de Nossa Senhora Aparecida, com apresentação a ser realizada no conjunto Lucia Braga, no dia 11 de outubro e com duração de 01h30 (uma hora e trinta) em Praça Pública no Município de Olho D´água– PB.

VALOR GLOBAL: R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Publicação por incorreção.

Olho D´Água-PB, 08 de outubro de 2025.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:D8B61065

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 00034/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D´Água-PB

CONTRATADA: PAJEU ENTRETENIMENTO & LOCACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.422.741/0001-87.

OBJETO: Contratação artística da **BANDA FORROZÃO ARUEIRA** para animar as Festividades de Nossa Senhora Aparecida, com apresentação a ser realizada no conjunto Lucia Braga, no dia 11 de outubro e com duração de 02h00 (duas horas) em Praça Pública no Município de Olho D´água– PB.

VALOR GLOBAL: R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Olho D´Água-PB, 08 de outubro de 2025.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F873581E

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00108/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00033/2025
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE OLHO D´ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00033/2025, por razões de interesse público, **OBJETO:** Contratação artística de GUSTAVINHO SANFONEIRO para animar as Festividades de Nossa Senhora Aparecida, com apresentação a ser realizada no conjunto Lucia Braga, no dia 11 de outubro e com duração de 01h30 (uma hora e trinta) em Praça Pública no Município de Olho D´água– PB.

Em favor da empresa: **GUSTAVO LUCENA GOMES, inscrita no CNPJ sob o nº 51.249.125/0001-90**, nos termos do art. 74 II e VIII, da Lei nº 14.133/21, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinara do contrato.

VALOR GLOBAL: R$ 13.000,00 (treze mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publicação por incorreção.

Publique-se. Cientifique-se.

OLHO D´ÁGUA/PB, 08 de outubro de 2025.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:830B92F8

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00109/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00034/2025
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE OLHO D´ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00034/2025, por razões de interesse público, **OBJETO:** Contratação artística da **BANDA FORROZÃO ARUEIRA** para animar as Festividades de Nossa Senhora Aparecida, com apresentação a ser realizada no conjunto Lucia Braga, no dia 11 de outubro e com duração de 02h00 (duas horas) em Praça Pública no Município de Olho D´água– PB

Em favor da empresa: **PAJEU ENTRETENIMENTO & LOCACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.422.741/0001-87**, nos termos do art. 74 II e VIII, da Lei nº 14.133/21, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinara do contrato.

VALOR GLOBAL: R$ 13.000,00 (treze mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

OLHO D´ÁGUA/PB, 08 de outubro de 2025.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:D0F5823C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01 AO CONTRATO 177/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 177/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 097/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, inscrito no CNPJ Nº 09.323.745/0001-66. OBJETO CONTRATUAL: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DO TIPO HORTIFRÚTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar aos itens do contrato as quantidades de 25% (vinte e cinco por cento) aumentando um valor contratual total de **R$ 4.937,50 (quatro mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos),** sendo que o valor atual de **R$ 19.750,00 (dezenove mil e setecentos e cinquenta reais),** passando o seu valor para **R$ 24.687,50 (vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos),** que representa um aumento de 25 % (vinte e cinco por cento). *consistente em Justificativa técnica para o aditivo de quantidade no contrato administrativo 177/2025,* conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124 e incisos, lei 14.133/2021. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, a Senhora FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA.

Patos/PB, 08 de Outubro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretaria Municipal Administração

Publicado por:
Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia
Código Identificador:D4FC723A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.858/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 275/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2025
CONTRATO Nº 1.858/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: **ABC CULTURAL EDITORA LTDA.**
CNPJ: 40.998.759/0001-20.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS ÉTINICOS RACIAIS (CONFORME ESPEFICAÇÕES EM ANEXO EM CONSONÂNCIA COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LDB E A BNCC), DESTINADO AOS ALUNOS E PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS (1º AO 5º), ATENDENDO AS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS NA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.179.700,00 (UM MILHÃO, CENTO E SETENTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 08 de Outubro de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal De Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:069853CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.875/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 274/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025
CONTRATO Nº 1.875/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **JVC SERVICOS E LOCACOES LTDA.**
CNPJ: 26.666.227/0001-64.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 695.275,56 (SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 08 de Outubro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:78CF9910

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 506/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 506/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA , inscrito no CNPJ Nº 09.323.745/0001-66. OBJETO CONTRATUAL: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao iten 17 do contrato as quantidades 2500 unidades de café, equivalendo a 25% (vinte e cinco por cento). aumentando um valor contratual total de R$ 41.725,00 (quarenta e um mil e setecentos e vinte e cinco reais), sendo que o valor atual de R$ 166.900,00 (cento e sessenta e seis mil e novecentos reais), passando o seu valor para R$ 208.625,00 (duzentos e oito mil e seiscentos e vinte e cinco reais), que representa um aumento de 25 % (vinte e cinco por cento). consistente em Justificativa técnica para o aditivo de quantidade no contrato administrativo 506/2025. *consistente em Justificativa técnica para o aditivo de quantidade no contrato administrativo 506/2025*, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124 e incisos, lei 14.133/2021. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, a Senhora FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA .

Patos/PB, 08 de agosto de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretaria Municipal Administração

Publicado por:
Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia
Código Identificador:F01BEDE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA N.º 121/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 121/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 322/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE BOLSINHAS TIPO NÉCESSAIRE EM NYLON 600, COM ALÇA, ZÍPER E PERSONALIZAÇÃO POR SUBLIMAÇÃO, DESTINADAS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.
INTERESSADO: ALDESSANDRO RODRIGUES CAVALCANTE
CNPJ: 32.339.898/0001-13
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 62.320,00 (SESSENTA E DOIS MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 06 de outubro de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1857/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 322/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 121/2025 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 1857/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: ALDESSANDRO RODRIGUES CAVALCANTE
CNPJ Nº: 32.339.898/0001-13
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE BOLSINHAS TIPO NÉCESSAIRE EM NYLON 600, COM ALÇA, ZÍPER E PERSONALIZAÇÃO POR SUBLIMAÇÃO, DESTINADAS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 62.320,00 (SESSENTA E DOIS MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 06 de outubro de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:57E1DAFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 940/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 940/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO **NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ: 18.995.457/0001-49**. OBJETO CONTRATUAL: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA DO TIPO TABLET'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.** OBJETO DO ADITIVO: O presente instrumento de 1º TERMO DE ADITIVO tem o objeto acrescentar ao valor contratual o total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), sendo que o valor atual R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo para o valor de R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), que representa um aumento de 10% (dez por cento), sobre o valor global do contrato, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124 e Incisos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, o Senhor **LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS** e do outro lado a empresa **NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA**.

Patos, 07 de outubro de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:1E5BAAFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 503/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 503/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 097/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: JOSE SANTOS NETO, inscrito no CNPJ Nº 26.862.173/0001-02. OBJETO CONTRATUAL: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DO TIPO HORTIFRÚTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB**. OBJETO DO TERMO ADITIVO acrescentar aos itens do contrato as quantidades de 25% (vinte e cinco por cento) aumentando um valor contratual total de R$ 22.562,50 (vinte e dois mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo que o valor atual de R$ 90.250,00 (noventa e mil e duzentos e cinquenta reais), passando o seu valor para R$ 112.812,50 (cento e doze mil e oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), que representa um aumento de 25 % (vinte e cinco por cento). *consistente em Justificativa técnica para o aditivo de quantidade no contrato administrativo 503/2025*, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124 e incisos, lei 14.133/2021. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, a Senhora FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa JOSE SANTOS NETO.

Patos/PB, 03 de Outubro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretaria Municipal Administração

Publicado por:
Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia
Código Identificador:4A10A463

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA EIRELI
CNPJ: 26.764.981/0001-37
Endereço Eletrônico: obraplan2017limpeza@gmail.com
Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: **Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo Administrativo nº 236/2025, Concorrência Eletrônica n° 008/2025, Contrato n° 1720/2025.**

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente, comunicamos a **instauração de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade**, em conformidade com o disposto Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99, referente ao Contrato N° 1.720/2025 e ao Processo Administrativo nº 236/2025, cujo objeto é a **construção do Ginásio Poliesportivo da EMEF Sady e Ágaba**, **no Município de Patos/PB,** tendo em vista o descumprimento de obrigações contratuais, conforme detalhado a seguir.

O contrato foi assinado em 01 de setembro de 2025. A Ordem de Serviço (OS), autorizando o início imediato da obra, foi formalmente emitida em **23 de setembro de 2025**. Conforme a Cláusula Segunda (tópico 2.3), o **prazo de execução dos serviços é de 300 (trezentos) dias**, contados a partir da emissão da referida OS. A Cláusula 2.2 estabelece, ainda, que o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Ocorre que a empresa vem descumprindo as obrigações assumidas.

Previamente à emissão da Ordem de Serviço, após a adjudicação do contrato, a empresa se **comprometeu a iniciar a obra no prazo de 15 (quinze) dias**, tempo solicitado para a organização da equipe, contratação de colaboradores e estruturação do canteiro.

Contudo, esse prazo foi expirado e, **até a presente não houve qualquer movimentação de execução da obra**, seja na forma preliminar, como a instalação de canteiro de obras, seja no início das atividades, mantendo-se a empresa completamente inerte.

A inércia é agravada pela **ausência de justificativa formal** para o descumprimento do prazo de início. Esta Administração Pública realizou diversas tentativas de comunicação que restaram infrutíferas, demonstrando o **evidente descaso** da empresa com as responsabilidades contratuais assumidas. Esclarecemos que **não há qualquer pendência de natureza administrativa ou técnica** por parte do Município que justifique o atraso, tendo sido ofertado todo o suporte necessário pela Secretaria de Infraestrutura.

Diante do exposto, torna-se imprescindível **apurar a responsabilidade da empresa**, que vem ocasionando o retardamento da obra de forma injustificada e, consequentemente, a inexecução total do projeto.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: obraplan2017limpeza@gmail.com**,** sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 03 (três) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato**.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico administracao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 08 de outubro de 2025.

CARLIANE GONÇALVES MEDEIROS DE FRANÇA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Carliane Gonçalves Medeiros de França
Código Identificador:634DB4FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1856/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 321/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 120/2025 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 1856/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
CONTRATADO: EMANUELLY BRILHANTE PEREIRA LTDA
CNPJ Nº: 52.773.550/0001-47
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, LOGÍSTICA E APOIO PARA O EVENTO DO DIA DAS CRIANÇAS 2025, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DE PATOS/PB

VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 06 de outubro de 2025.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:8B7A15AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 068/2025

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E COMPLEMENTARES DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DO NOVO TERREIRO DO FORRÓ, EM PATOS/PB.***

INTERESSADO: GUSTAVO DANTAS INCORPORADORA LTDA, CNPJ Nº 17.222.368/0001-05.

VALOR GLOBAL: O custo global do serviço é de R$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2025.

FUNDAMENTOLEGAL: Art. 74, III, a da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PATOS, 03 de outubro de 2025.

EDJAILSON BATISTA LIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:7FE2FAC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1273/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2024

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir unilateralmente o Contrato em epígrafe, que teve como objeto *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PATOS/PB***,** já qualificado anteriormente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Pelo presente instrumento de rescisão unilateral, considerando a decisão administrativa proferida no bojo do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, fica a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação no Diário dos Municípios do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA SEGUNDA – Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato originário da Licitação pertinente pelo Poder Público municipal em decisão administrativa.

Subscreve o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Patos-PB, 03 de outubro de 2025.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:E5C3974B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 072/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **Rescindir unilateralmente** o Contrato Administrativo n° 248/2025, oriundo da Inexigibilidade de Licitação n° 025/2025, que teve como objeto o **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO ENDEREÇO RUA 26 DE OUTUBRO, Nº 78, BAIRRO CENTRO, PATOS/PB**, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB e o ESPÓLIO DE CLETO PEREIRA DA CRUZ.

PARÁGRAFO ÚNICO – A rescisão unilateral é motivada pela perda da finalidade do imóvel locado (interesse público), conforme previsto no **art. 137, VIII, da Lei nº 14.133/2021**. A eficácia desta rescisão se dará a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Patos, após a devida notificação do contratado, conforme exigido pelo art. 138, I, da mesma Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato originário pertinente pelo Poder Público municipal em decisão administrativa.

Subscreve o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Patos-PB, 08 de outubro de 2025.

ADRIANA CARNEIRO AZEVEDO
Secretária de Educação

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:41EB1156

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

OBJETO: Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis Destinado ao atendimento das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB.

O MUNICÍPIO DE SALGADINHO - PB, através do Pregoeiro, torna público que em face da empresa **ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS** - R CELSA VIRGULINO DA NÓBREGA, 117 – BAIRRO PRESIDENTI MEDICI – CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ no 32.422.881/0001-25, ter tido seu contrato rescindido pela administração municipal, pelo não cumprimento do prazo de entrega dos produtos, infringindo as cláusulas sétima e nona do Edital, que realizará a reclassificação dos itens vencidos pela referida empresa com a consequente reversão dos atos de adjudicação e homologação do sistema eletrônico. O Ato será realizado no dia 10/10/2025, às 09:00 hs. Após encaminhe – se o procedimento para Comissão de Processo Administrativo para adoção das medidas administrativas cabíveis.

Salgadinho-PB, 08 de outubro de 2025.

JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:ECED656E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis (frios e derivados) destinados a diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Salgadinho – PB.

O MUNICÍPIO DE SALGADINHO - PB, através do Pregoeiro, torna público que em face da empresa **ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS** - R CELSA VIRGULINO DA NÓBREGA, 117 – BAIRRO PRESIDENTI MEDICI – CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ no 32.422.881/0001-25, ter tido seu contrato rescindido pela administração municipal, pelo não cumprimento do prazo de entrega dos produtos, infringindo as cláusulas sétima e nona do Edital, que realizará a reclassificação dos itens vencidos pela referida empresa com a consequente reversão dos atos de adjudicação e homologação do sistema eletrônico. O Ato será realizado no dia 10/10/2025, às 09:00 hs. Após encaminhe – se o procedimento para Comissão de Processo Administrativo para adoção das medidas administrativas cabíveis.

Salgadinho-PB, 08 de outubro de 2025.

JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:1A15510D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2025-GP. - ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL

Decreto Nº 48/2025 de 08/10/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 339 de 12/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$230.000,00, discriminado nas seguintes dotações:
2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2004 - MANTER ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

4.122.21.2004.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.000,00
	Valor Total da Ação (2004) R$	**63.000,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**63.000,00**

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2014 - MANTER ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

12.361.188.2014.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
	Valor Total da Ação (2014) R$	**15.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**15.000,00**

2050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1111 - TETO MUN. DE MEDIA E ALTA COMPL. AMB. HOSPITALAR

10.302.428.1111.3390390000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000,00
	Valor Total da Ação (1111) R$	**42.000,00**
2083 - MATER PROG DE ATENCAO BASICA DE SAUDE PAB FIXO		
10.301.24.2083.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
	Valor Total da Ação (2083) R$	**80.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**122.000,00**

2100 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS
2128 - MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA SEC.DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS

15.451.21.2128.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
	Valor Total da Ação (2128) R$	**30.000,00**
	Valor Total do Órgão (2100) R$	**30.000,00**
	Valor Total R$	**230.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$230.000,00, discriminado nas seguintes dotações:
2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2014 - MANTER ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

12.361.188.2014.3390300000.543	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	Valor Total da Ação (2014) R$	**10.000,00**
2115 - MANTER ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.186.2115.3390390000.541	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	Valor Total da Ação (2115) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**20.000,00**

2050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2024 - MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.428.2024.3190130000.749	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
	Valor Total da Ação (2024) R$	**8.000,00**
2028 - MANUT. DAS ATIV. DE VIG EPIDEMIOL. E AMBIENTAL		
10.305.245.2028.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
	Valor Total da Ação (2028) R$	**8.000,00**
2083 - MATER PROG DE ATENCAO BASICA DE SAUDE PAB FIXO		
10.301.24.2083.3390360000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
10.301.24.2083.3390390000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	Valor Total da Ação (2083) R$	**25.000,00**
2116 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROG. PROTEJA		
10.301.24.2116.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.301.24.2116.3390390000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	Valor Total da Ação (2116) R$	**20.000,00**

2124 - MANUT.SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS ORTESE E PROTESES		
10.301.24.2124.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
	Valor Total da Ação (2124) R$	**8.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**69.000,00**

2060 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
1029 - CONST. E REC. DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNIC.
16.481.317.1029.4490610000.700 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 5.000,00
Valor Total da Ação (1029) R$ 5.000,00
2030 - MANTER ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL

8.244.486.2030.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**20.000,00**
2126 - PRESTAR ASSIST.A PESSOAS EM SITUAÇÃO VULNERABILIDA		
8.244.486.2126.3390360000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
	Valor Total da Ação (2126) R$	**3.000,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**28.000,00**

2070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2035 - MANTER ATIV. FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL/FMSA
8.244.486.2035.3390360000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 8.000,00

Valor Total da Ação (2035) R$ 8.000,00
Valor Total do Órgão (2070) R$ 8.000,00
2100 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS
2128 - MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA SEC.DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS

15.451.21.2128.3390300000.750	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
15.451.21.2128.3390360000.704	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
15.451.21.2128.3390360000.708	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
15.451.21.2128.3390360000.749	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
15.451.21.2128.3390390000.749	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
	Valor Total da Ação (2128) R$	**105.000,00**
	Valor Total do Órgão (2100) R$	**105.000,00**
	Valor Total R$	**230.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

SOSSÊGO,08/10/2025

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Gestor

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:E7F6F272

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2025, que objetiva: Aquisição de forma parcelada de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde(UNIDADE BASICA DE SAUDE MARLUCIA GOMES DE ARAUJO,UNIDADE BASICA DE SAUDE FAMILIA TARCIZIO DE MIRANDA) do Município de Vista Serrana/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: AUDISERVICE – ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI - CNPJ: **.***.262/0001-** - R$ 33.180,00; CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - CNPJ: **.***.306/0001-** - R$ 13.986,00.

Vista Serrana - PB, 08 de Outubro de 2025

EMMANUEL DA NOBREGA DIAS -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:F0426F52

SETOR DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00025/2025. OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde(UNIDADE BASICA DE SAUDE MARLUCIA GOMES DE ARAUJO,UNIDADE BASICA DE SAUDE FAMILIA TARCIZIO DE MIRANDA) do Município de Vista Serrana/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Audiservice - Assistencia de Aparelhos Auditivos Eireli - CNPJ **.***.262/0001-**. Catfelli Design Comercio Ltda - CNPJ **.***.306/0001-**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, José Aquilino de Farias, S/N - Centro - Vista Serrana - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3436-1137.

Vista Serrana - PB, 08 de Outubro de 2025

EMMANUEL DA NOBREGA DIAS -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:09FF3D93

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

LICITAÇÕES E CONTRATIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 0003/2025

RETIFICAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00003/2025
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos Cordeiros - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade chamamento público de serviço objetivando: PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA (HABITAÇÃO/INFRAESTRUTURA), TENDO EM VISTA A SUBSEQÜENTE CONTRATAÇÃO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA A CONSTRUÇÃO DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL, COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, LOCALIZADOS A 80 (OITENTA) METROS DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DA SILVA ALMEIDA, A 330 (TREZENTOS E TRINTA) METROS DA ROTATORIA QUE LIGA AS RODOVIAS PB 210 E PB 148, 700 (SETECENTOS) METROS DO ESTÁDIO MUNICIPAL, 510 (QUINHENTOS E DEZ) METROS DO GINÁSIO MUNICIPAL, 700 (SETECENTOS) METROS DA CRECHE MUNICIPAL E A 390 (TREZENTOS E NOVENTA) METROS ESCOLA CIDADÃO INTEGRAL BARTOLOMEU MARACAJÁ, NA CIDADE DE SÃO

JOSÉ DOS CORDEIROS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de novembro de 2025. Referência: horário de Brasília – DF, conforme instrumento convocatório. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3309–1103.
E-mail: pmsjcordeiros.licitacao@gmail.com.
Edital: Portal de Transparência da PM São José dos Cordeiros; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp

São José dos Cordeiros - PB, 08 de outubro de 2025

ROOSEVELT BEZERRA DINIZ -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:0C775DE2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00011/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00011/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00011/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E ITENS DIVERSOS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 61.726.532 GABRIELA MARQUES DE ALBUQUERQUE - CNPJ: **.***.532/0001-** - R$ 2.956,50; DESCARTIX COMERCIAL LTDA - CNPJ: **.***.739/0001-** - R$ 1.714,50; KARLA KAROLINE FONTES MENESES - CNPJ: **.***.325/0001-** - R$ 10.219,50.

Alagoa Nova - PB, 07 de Outubro de 2025

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:829055D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS OFTAMOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS Nº 00004/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00039/2025, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS (REC. ORDINÁRIOS / REC. DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS – SAÚDE / TRANSFERÊNCIA DO SUS). 02.050 SEC. MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 10 301 1010 2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 2017 2046 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 10 302 2018 2049 MANUTENCAO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE 10 302 2018 2050 MANUTENCAO DA POLICLINICA 10 301 1010 2053 MANUT. DAS ATIV DO FUNDO MUN DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00348/2025 - 01.10.25 - CONFIANCE MEDICINA INTEGRADA LTDA - CNPJ **.***.393/0001-** - R$ 77.418,24.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:4E065390

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E ITENS DIVERSOS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00011/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 02.040 SEC. DE EDUCACAO, ESPORTES E LAZER 12 361 2002 2018 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12 361 2002 2019 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 12 365 2003 2020 MANUT. ATIV. EDUCAÇÃO INFANTIL E PRE–ESCOLAR – MDE 12 361 2002 2024 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 12 361 2002 2084 Manutenção das Ações de Fomento a Escola em Tempo Integral 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00351/2025 - 07.10.25 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES - CNPJ **.***.325/0001-** - R$ 10.219,50; CT Nº 00352/2025 - 07.10.25 - 61.726.532 GABRIELA MARQUES DE ALBUQUERQUE - CNPJ **.***.532/0001-** - R$ 2.956,50; CT Nº 00353/2025 - 07.10.25 - DESCARTIX COMERCIAL LTDA - CNPJ **.***.739/0001-** - R$ 1.714,50.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:217A3C7B

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Contrato n°: 00262/2025-SDC – Pregão Eletrônico nº 00048/2025
Assunto: Descumprimento de Obrigação Contratual
Contratado: **SEGINFO COMERCIO SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI** - CNPJ nº 05.807.475/0001-08.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao representante legal da empresa **SEGINFO COMERCIO SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI** localizada na RUA SAMUEL CAMPELO, SN - AFLITOS - RECIFE - PE, CNPJ n° 05.807.475/0001-08.

O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.700.684/0001-46, com sede na Praça Santa Ana, s/n, Alagoa Nova - PB, por meio do Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos que subscreve o presente ato, no uso de suas atribuições legais, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas e:
Considerando os termos do **Pregão Eletrônico nº 00048/2025**, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA**, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas através do Contrato nº **00262/2025-SDC;**

Considerando o artigo 115 e seguintes da Lei 14.133/2021, os quais tratam dos contratos administrativos;
Considerando a cláusula sétima do referido contrato administrativo, que estabelece o prazo de entrega do objeto em 15 (quinze) dias;
Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada e seu descumprimento já está provocando transtornos e prejuízos ao Município de Alagoa Nova – PB, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;
Considerando o art. 162 da referida lei que trata doatraso injustificado na execução do contrato;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do **Contrato nº 00262/2025-SDC**, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Segunda do referido contrato e nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **SEGINFO COMERCIO SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI** localizada na RUA SAMUEL CAMPELO, SN - AFLITOS - RECIFE - PE, CNPJ n° 05.807.475/0001-08, acima qualificada, para que cumpra o objeto do **Contrato nº 00262/2025-SDC**, conforme requisição de compras já encaminhada, no prazo máximo de **48 horas**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Alagoa Nova – PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada.
O eventual descumprimento à notificação ensejará a abertura de procedimento administrativo e consequente aplicação das sanções administrativas contratuais cabíveis.

Alagoa Nova/PB, 08 de outubro de 2025.

BRUNO CÉSAR CUNHA SANTOS
Diretor do Departamento de Fiscalização de Contratos

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:0E7630EF

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Contrato n°: 00301/2025-SDC – Pregão Eletrônico nº 00058/2025
Assunto: Descumprimento de Obrigação Contratual
Contratado: **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ nº 37.885.137/0001-80.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao representante legal da empresa **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** localizada na AV BRASIL, 1351 - VILA SALOMÉ - CAMBÉ - PR, CNPJ Nº 37.885.137/0001-80.

O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.700.684/0001-46, com sede na Praça Santa Ana, s/n, Alagoa Nova - PB, por meio do Diretor do Departamento de Fiscalização de Contratos que subscreve o presente ato, no uso de suas atribuições legais, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas e;
Considerando os termos do **Pregão Eletrônico nº 00058/2025**, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas através do Contrato nº **00301/2025-SDC;**
Considerando o artigo 115 e seguintes da Lei 14.133/2021, os quais tratam dos contratos administrativos;
Considerando a cláusula sétima do referido contrato administrativo, que estabelece o prazo de entrega do objeto em 15 (quinze) dias;
Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada e seu descumprimento já está provocando transtornos e prejuízos ao Município de Alagoa Nova – PB, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;
Considerando o art. 162 da referida lei que trata doatraso injustificado na execução do contrato;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do **Contrato nº 00301/2025-SDC**, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Segunda do referido contrato e nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** localizada na AV BRASIL, 1351 - VILA SALOMÉ - CAMBÉ - PR, CNPJ Nº 37.885.137/0001-80, acima qualificada, para que cumpra o objeto do **Contrato nº 00301/2025-SDC**, conforme requisição de compras já encaminhada, no prazo máximo de **48 horas**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Alagoa Nova – PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada.
O eventual descumprimento à notificação ensejará a abertura de procedimento administrativo e consequente aplicação das sanções administrativas contratuais cabíveis.

Alagoa Nova/PB, 08 de outubro de 2025.

BRUNO CÉSAR CUNHA SANTOS
Diretor do Departamento de Fiscalização de Contratos

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:06199D7A

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Contrato n°: 00299/2025-SDC – Pregão Eletrônico nº 00058/2025
Assunto: Descumprimento de Obrigação Contratual
Contratado: **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA—EPP** - CNPJ nº 07.897.039/0001-00.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao representante legal da empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA—EPP**, localizada na RUA ANTONIO GRAVATA, 136 - BETANIA - BELO HORIZONTE - MG, CNPJ Nº 07.897.039/0001-00.

O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.700.684/0001-46, com sede na Praça Santa Ana, s/n, Alagoa Nova - PB, por meio do Diretor do Departamento de Fiscalização de Contratos que subscreve o presente ato, no uso de suas atribuições legais, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas e;
Considerando os termos do **Pregão Eletrônico nº 00058/2025**, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, o qual esta empresa configura como

uma das fornecedoras contratadas através do Contrato nº **00299/2025-SDC;**
Considerando o artigo 115 e seguintes da Lei 14.133/2021, os quais tratam dos contratos administrativos;
Considerando a cláusula sétima do referido contrato administrativo, que estabelece o prazo de entrega do objeto em 15 (quinze) dias;
Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada e seu descumprimento já está provocando transtornos e prejuízos ao Município de Alagoa Nova – PB, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;
Considerando o art. 162 da referida lei que trata doatraso injustificado na execução do contrato;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do **Contrato nº 00299/2025-SDC**, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Segunda do referido contrato e nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA—EPP**, localizada na RUA ANTONIO GRAVATA, 136 - BETANIA - BELO HORIZONTE - MG, CNPJ Nº 07.897.039/0001-00, acima qualificada, para que cumpra o objeto do **Contrato nº 00299/2025-SDC**, conforme requisição de compras já encaminhada, no prazo máximo de **48 horas**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Alagoa Nova – PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada.
O eventual descumprimento à notificação ensejará a abertura de procedimento administrativo e consequente aplicação das sanções administrativas contratuais cabíveis.

Alagoa Nova/PB, 08 de outubro de 2025.

BRUNO CÉSAR CUNHA SANTOS
Diretor do Departamento de Fiscalização de Contratos

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:00B9B6F9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0777/2025 ALHANDRA EM 22 DE ABRIL 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 669/2022, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os servidores abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS E AGENTE DE COMBATE A ENDÊMIAS – ACE DO MUNICIPIO DE ALHANDRA,** conforme abaixo especificado:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE:

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA - PRESIDENTE
NATHALIA GOMES DA SILVA
WASHINGTON LUIS CHAVES DA ROCHA

II- REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA:

JOSÉ ANDERSSON FERNANDES MONROE PONTES
JOSÉ MANOEL DOS SANTOS

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 22 de abril 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Republicado por incorreção

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:DF9C9794

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 039/2025 ALHANDRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 37/2014, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder ao servidor **CLÉLIO TORRES DE PAIVA JUNIOR**, ocupante do cargo de Motorista, Mat. 6269, do Quadro de Provimento Efetivo desta Municipalidade, lotado na Secretaria de Saúde, **Licença sem vencimentos para trato de interesse particular**, pelo período de 02 (dois) anos, tendo início a partir do dia 01 de outubro de 2025 e término no dia 30 de setembro de 2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se

Gabinete do Secretário Municipal de Alhandra, em 01 de outubro de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:5F61D46F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 119/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** o seguinte pedido conforme processo relacionado abaixo:

MAT.	NOME	N° PROCESSO	N° PROTOCOLO
305918	MARIA LAURA DE SOUZA ANDRADE	861/2025	00969/2025

Alhandra, em 09 de outubro de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:F2A3F50F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 120/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** o seguinte pedido conforme processo relacionado abaixo:

MAT.	NOME	N° PROCESSO	N° PROTOCOLO	P.AQUISITIVO
7014	TATIANA C. DE ARAUJO PEREIRA	849/2025	00939/2025	10/10/2025 a 10/04/2026

Alhandra, em 09 de outubro de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:244FCA73

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2025; EXTRATO DE CONTRATO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE E COMBUSTÍVEL A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: REJANE CASIMIRO DE OLIVEIRA MENDES - R$ 447.674,40.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE E COMBUSTÍVEL A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 20.100 ; 20.300; 20.400; 20.500; 20.600; 20.700; 20.900; 21.000; 21.200; 21.600: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 2001 2002; 04 122 2001 2004; 04 122 2001 2006; 08 122 2001 2011; 12 122 2001 2013; 12 365 1017 2022; 12 361 1017 2022; 12 362 1017 2023; 12 361 1017 2041; 13 122 2001 2044; 15 452 2001 2051; 20 122 2001 2062; 08 244 1016 2088; 26 122 2001 2106. 21.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 20.800 SECRETARIA DA SAÚDE: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 301 1018 2068; 10 122 2001 2072; 10 301 1018 2073; 10 301 1018 2077; 10 122 2001 2047 3.3.90.30.99 Materialdeconsumo.. VIGÊNCIA: até 08/10/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00164/2025 - 08.10.25 - REJANE CASIMIRO DE OLIVEIRA MENDES - R$ 447.674,40.

Aparecida - PB, 08 de Outubro de 2025

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:39EF44DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB, às 08:40 horas do dia 21 de Outubro de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI, ME, E EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL (APARECIDA) OU REGIONALMENTE (SOUSA) REGIDO PELO LEI Nº 647/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2O25 – AQUISIÇÃO PARCELADA DE PN EUS DESTINADO A MANUT6ENÇÃO DA FROTA VEICULAR DO MUNICIÍPIO DE APARECIDA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 647/2025/25; Lei Municipal nº 647/25/25; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8.538/15/15; Decreto Federal nº 8538/15/15; Decreto Municipal nº 1117/24; Decreto Municipal nº 1117/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone:..E-mail: cplaaparecida21@gmail.com.Edital: www.aparecida.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Aparecida - PB, 08 de Outubro de 2025

FILIZARDO DA SILVA NETO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:8A18EA07

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Medicamentos Psicotrópicos para atender ao Programa Farmácia Básica deste Município de Arara PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2025. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00047/2025 - PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 0,10 (dez centavos) ASSINATURA: 07.10.25

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:B3C0D51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 183, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR,** a pedido o Senhor **ROYRONE BATISTA DA SILVA,** do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO SAMU**, matrícula **nº 2719**, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de outubro de 2025.

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:AC38879E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 184, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **FRANCISCA ALVES DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO SAMU,** servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de outubro de 2025.

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:7E1ACAFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 186, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 179, da Lei Complementar Municipal no 215/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, para Senhora **MARIA DA VITORIA DOS SANTOS**, exercendo o cargo de COORDENADORA DE ENSINO, matrícula nº 2810, a partir de 02 de Outubro de 2025 a 02 de abril de 2026.

Art. 2º - Nos termos do art. 179, da Lei Complementar Municipal no 215/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de outubro de 2025.

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:EF05F9B8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA 59/2025

PORTARIA Nº 59/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 142/2025:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, a Sra. **JONICE HOLANDA DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula nº. 8240, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação deste Município, **com fundamento no Art. 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988(redação dada pela EC nº 103 de 2019) c/c Art. 30, inciso I; Art. 34, caput, § 4º; Art. 57, Lei Complementar Municipal nº 03/2022.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Art. 3º- Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 01 de outubro de 2025.

Publicado por:
Ideolynda Lima Siqueira Sousa de Figueiredo
Código Identificador:23191147

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 58/2025

PORTARIA Nº 58/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 147/2025:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração** a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA DAVID**, matrícula nº. 2010087, no cargo de Agente do P.A.C.S, lotada na Secretaria de Saúde deste Município, **com fundamento no Art. 20, *caput*, I a IV, § 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019 c/c Art. 59-D, inciso II da Lei Orgânica Municipal (redação da ELOM nº 01 de 2022).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Art. 3º- Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 01 de outubro de 2025.

Publicado por:
Ideolynda Lima Siqueira Sousa de Figueiredo
Código Identificador:50EA7F5D

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 60/2025

PORTARIA Nº 60/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 149/2025:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração** a Sra. **MARIA JOSÉ DE LIMA PAIVA**, matrícula nº. 4046, no cargo de Professora A2 – Nível VII, lotada na Secretaria de Educação deste Município, **com fundamento no Art. 20, *caput*, I a IV, §§ 1º e 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019 c/c Art. 59-D, inciso II da Lei Orgânica Municipal (redação da ELOM nº 01 de 2022).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Art. 3º- Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 01 de outubro de 2025.

Publicado por:
Ideolynda Lima Siqueira Sousa de Figueiredo
Código Identificador:3FC57411

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **HEITOR FERNANDO DE ALMEIDA SOARES,** de exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE MEDICINA VETERINÁRIA**- Símbolo **DC-1**, com lotação na Secretaria de Serviços Rurais, com competência para atuação junto ao Consórcio Municipal do Serviço de Inspeção Municipal (SIM)**,** a partir da presenta data.

Boa Vista, 01 de setembro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:75AEF2CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a previsão contida no Artigo 35, da Lei N.º 352, de 06 de outubro de 2009,

CONSIDERANDO a previsão contida no Artigo 96A e 67, da Lei Federal N.º 13.909, de 25 de setembro de 2001,

CONSIDERANDO a previsão contida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.N.º 9.394, de 20 de dezembro de 1969,

CONSIDERANDO a previsão contida no Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99, alterada pela Lei nº 583, de 01 de outubro de 2018 – Estatuto do Servidor e o Processo Administrativo nº 232/2024,

CONSIDERANDO a suspensão da licença concedida pela Portaria nº 194/2024, para acompanhar sua genitora em tratamento de saúde,

CONSIDERANDO a decalaração de matrícula do Curso de 2º Ciclo conducente ao grau de Mestre em História da Arte, patrimônio e cultrual visual da Faculdade de Letras – Universidade do Porto

RESOLVE:

Conceder a retomada da **LICENÇA REMUNERADA** para capacitação ao servidor **VINICIUS VASCONCELOS CASTRO –** matrícula 0651, ocupante do cargo Efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO**, da Estrutura desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Educação, por um período de 01 de setembro de 2025 até 01 de setembro de 2026.

Boa Vista, 01 de setembro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:14A379B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99, alterada pela Lei nº 583, de 01 de outubro de 2018 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo nº 035/2022,

RESOLVE:

Conceder a servidora **EDILENE ALBUQUERQUE ARANHA**, Matrícula **N.º 0072,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA - Nivel III**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Educação; **LICENÇA-PRÊMIO** referente ao DECÊNIO 2004/2014 por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, com seus efeitos retroagindo a **07 de JULHO de 2025**, expirando-se em **07 de janeiro de 2026**.

Boa Vista – PB, 01 de setembro de 2025

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:5F026DBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99, alterada pela Lei nº 583, de 01 de outubro de 2018 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo nº 493/2024,

RESOLVE:

Conceder a servidora **AMANDA RAMOS BARBOSA**, Matrícula **N.º 0187,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA - Nivel III**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Educação; **LICENÇA-PRÊMIO** referente ao DECÊNIO 2012/2022 por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, com seus efeitos retroagindo a **07 de JULHO de 2025**, expirando-se em **07 de janeiro de 2026**.

Boa Vista – PB, 01 de setembro de 2025

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:9442FEED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 706, de 03 de janeiro de 2022, alterado pela Lei Municipal nº 867, de 01 de abril de 2025,

RESOLVE:

Nomear **FLÁVIA FERREIRA ALVES GALVÃO**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL** - Símbolo **CC-2**, da Estrutura Administrativa da Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Boa Vista, 01 de setembro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B8270D64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **THALLISSON GUERRA MONTEIRO**, matrícula 0596, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO ADHEMAR DE CAMPOS, DE CONSAGRAÇÃO NACIONAL, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO DIA DO EVANGÉLICO, NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2025, referente ao Contrato nº 223301/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00033/2025.
Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 02 de setembro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B1C7E152

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **CÁSSIA GIRLENE GONZAGA ARAÚJO BARBOSA**, Matrícula N.º **0171**, **COORDENADORA DA MERENDA ESCOLAR**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – AQUISIÇÃO DE REFRIGERANTES, PÃES, SALGADOS, BOLOS E PRODUTOS EM GERAL DE PANIFICADORA COMPLEMENTAR**,** referente ao Contrato nº 243001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00030/2025.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica

Boa Vista, 02 de setembro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:BE348A4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ISAAC RAMOS CALDAS**, Matrícula N.º **0428**, **SEÇÃO ESPECIAL DE CHEFIA DE COMPRAS E DO ALMOXARIFADO CENTRAL**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, referente ao Contrato nº 350201/2025 – ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2025.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 04 de setembro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A87BEDED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JOSÉ FERNANDO LEITE SOARES**, Matrícula N.º **0596**, **SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES PÚBLICOS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIO – TIPO CAMIONETE, com motorista e combustível, PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS, referente ao Contrato nº 215301/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 053/2025.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 05 de setembro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:EE380CDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JOSÉ CLÉBER DE SOUSA SILVA**, Matrícula N.º **0193**, **Trabalhador**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS/CATAVENTOS COMUNITÁRIOS

DA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, referente ao Contrato nº 215501/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 055/2025.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 05 de setembro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:159765D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **KERMES JOSÉ PEREIRA SILVA**, Matrícula 0693, **SUPERINTENDENTE DE INSPEÇÃO AGRÍCOLA E CONTROLE DE ABASTECIMENTO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS E atuação junto ao Consórcio Municipal do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), referente ao Contrato nº 215601/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 056/2025.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 05 de setembro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:4B4F0AA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **KERMES JOSÉ PEREIRA SILVA**, Matrícula 0693, **SUPERINTENDENTE DE INSPEÇÃO AGRÍCOLA E CONTROLE DE ABASTECIMENTO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – LOCAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINA ESCAVADEIRA PC HIDRÁULICA E VEÍCULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, referente ao Contrato nº 242701/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2025.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 11 de setembro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:6E2FE566

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **MARIA HELENA SILVA CUNHA**, Matrícula 0530, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A CRECHE DE CACIMBA NOVA, referente aos Contratos nº 242801/2025; 242802/2025; 242803/2025; 242804/2025; 242805/2025 e 242806/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2025.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 11 de setembro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:8C379665

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **MARIA HELENA SILVA CUNHA**, Matrícula N.º **0530**, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A ESCOLA DO CALUETE, referente aos Contratos nº 242901/2025; 242902/2025; 242903/2025 e 242904/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2025.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 11 de setembro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:0FD594EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JEFERSON MACEDO DE FARIAS ALVES**, Matrícula N.º **0747**, **CHEFE DA DIRETORIA DE ARQUITETURA E URBANISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS SOLAR, PARA SEREM UTILIZADAS NA ILUMINAÇÃO DO TREVO DE ACESSO A PB 138, referente ao Contrato nº 243201/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 11 de setembro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:098B4992

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JEFERSON MACEDO DE FARIAS ALVES**, Matrícula N.º **0747**, **CHEFE DA DIRETORIA DE ARQUITETURA E URBANISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE POSTES METÁLICO, PARA SEREM UTILIZADAS NA ILUMINAÇÃO DO TREVO DE ACESSO A PB 138, referente ao Contrato nº 243301/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2025.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 11 de setembro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E57C696C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **FERNANDO LUNA SALES NETO**, matrícula 0829, **DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, referente ao Contrato nº 230301/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 11 de setembro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:785A6565

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **LADJANE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 0147, **SUPERINTENDENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONCESSÃO E GESTÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, LICENÇA DE USO DE SISTEMA PREVIDENCIÁRIO E ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA, referente ao Contrato nº 223401/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00034/2025.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 11 de setembro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:9251D758

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a certidão de óbito, de 19 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **AFONSO CARDOSO DA SILVA**, de exercer o Cargo em comissão de **COORDENADOR DE ATIVIDADES ESPECIAIS II – CC 5**, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**.**

Boa Vista, 19 de setembro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:D0738C06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **REGYANE NOGUEIRA SILVA**, Matrícula N.º **0401**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO COMPLEMENTAR DE REFEIÇÕES, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS VÁRIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, referente ao Contrato nº 243401/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2025.
Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 23 de setembro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:5E727795

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **MONIC LEITE GONZAGA**, Matrícula N.º **0524**, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE SAÚDE PARA A FISIOTERAPIA E PARA FORMA DE COMODATO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, referente ao Contrato nº 215701/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00057/2025.
Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 24 de setembro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:EDB95A34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JEFERSON MACEDO DE FARIAS ALVES**, Matrícula N.º **0747**, **CHEFE DA DIRETORIA DE ARQUITETURA E URBANISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLANEJADAS PARA A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO LUIZ PEREIRA DE FARIAS, referente ao Contrato nº 215401/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00054/2025.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 26 de setembro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:45E281CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, respeitando o que reza a o que reza a Lei Municipal Nº 724, de 12 de setembro de 2022, nos termos das eleições realizadas no dia **01 de Outubro de 2023**, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município e considerando o Processo Administrativo n° 582/2025,

RESOLVE:

Nomear interinamente, **HIRAM DELMAR GONZAGA LEITE,** para exercer o Cargo em Comissão de **CONSELHEIRO TUTELAR**, Símbolo **CC-5**, com lotação na Secretaria de Administração, por um período de 30 (trinta) dias, a contar do dia 01 de Outubro de 2025, como suplente da Conselheira Titular **AYLLA ARAÚJO ALVES,** Matrícula N.º 0656**,** que se encontra cumprindo o período de férias.

Boa Vista – PB, 26 de setembro de 2025

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E11BFDB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 706, de 03 de janeiro de 2022, alterado pela Lei Municipal nº 867, de 01 de abril de 2025

RESOLVE:

Nomear **MARINÉZIO ALMEIDA SAMPAIO**, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA**- Símbolo **CC-1,** com lotação na Secretaria de Esportes, Turismo e Cultura**.**

Boa Vista, 01 de outubro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B0C1F9E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Humberto Pereira,** de exercer o Cargo **SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, **,** a partir da presenta data.

Boa Vista, 01 de outubro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2AD56C1A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 103/2025

DISPENSA Nº. 24/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ nº **08.924.037/0001-18 E MCG COMERCIO LTDA**, CNPJ: 47.804.341/0001-83**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

VALOR GLOBAL: R$ 54.745,74 (Cinquenta e Quatro Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos).

VIGÊNCIA: 07/10/2025 à 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: BONITO DE SANTA FÉ – PB, 07 de outubro de 2025, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:5A926B9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02 AOCONTRATO Nº 74/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ E A EMPRESA ALVES DE SOUSA & SILVA COM. E SERV. DE LABORATÓRIO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, NÃO ENCONTRADOS NO POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DA CMED.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, CEP: 58.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20. CONTRATADA: **ALVES DE SOUSA & SILVA COM. E SERV. DE LABORATÓRIO LTDA**, inscrito no CNPJ N: 10.906.080/0002-83, com sede na Rua Prefeito Joaquim Assis, nº 295, Térreo, Bairro Centro, São José de Piranhas – PB, CEP: 58.940-000, celebram o presente termo aditivo mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 30 de setembro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de **R$154.500,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado**.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 30 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé
ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

ALVES DE SOUSA & SILVA COM. E SERV. DE LABORATÓRIO LTDA
CNPJ N: 10.906.080/0002-83
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____
Nome:

_____ CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:0F29C5B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02 AOCONTRATO Nº 75/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE

BONITO DE SANTA FÉ E A EMPRESA MARIA JOSE DE ARAUJO SILVA CUNHA – ME, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, NÃO ENCONTRADOS NO POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DA CMED.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, CEP: 58.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20. CONTRATADA: **MARIA JOSE DE ARAUJO SILVA CUNHA – ME**, CNPJ: 06.181.052/0001-98, celebram o presente termo aditivo mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 30 de setembro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de **R$120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado**.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 30 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé
ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

MARIA JOSE DE ARAUJO SILVA CUNHA – ME
CNPJ: 06.181.052/0001-98
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____CPF: _____
Nome:

_____CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:D3E5F779

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 03 AOCONTRATO Nº 30/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ E A EMPRESA ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS – HOSPITALARES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL HONORINA TAVARES DE ALBURQUERQUE NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, CEP: 58.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20. CONTRATADA: **ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.003.125/0001-03, com sede na Rua São Vicente, SN, Lote 05 A, Bairro Dom Thiago Postma, Garanhus - PE, CEP: 55.295-595, celebram o presente termo aditivo mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de **R$352.733,56 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil Setecentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado**.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 30 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé
ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTD
CNPJ sob o nº 45.003.125/0001-03
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____CPF: _____
Nome:

_____CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:49AB089E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02 AOCONTRATO Nº 37/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ E A EMPRESA RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS – HOSPITALARES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL HONORINA TAVARES DE ALBURQUERQUE NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, CEP: 58.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20. CONTRATADA: **RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME**, inscrita no CNPJ: 10.719.048/0001-08, com sede na Rua Deputado Tertuliano de Brito, n.º 912, Bairro Centro, São Bento – PB, CEP: 58.865-000, celebram o presente termo aditivo mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de **R$112.619,35 (Cento e Doze Mil Seiscentos e Dezenove Reais e Trinta e Cinco Centavos)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado**.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 30 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé
ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

RITA DE ANDRADE VIEIRA – ME
CNPJ: 10.719.048/0001-08
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____
Nome:

_____CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:6E07A14E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02 AOCONTRATO Nº 52/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ E A EMPRESA RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, CEP: 58.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20. CONTRATADA: **RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME**, inscrita no CNPJ: 10.719.048/0001-08, com sede na Rua Deputado Tertuliano de Brito, n.º 912, Bairro Centro, São Bento – PB, CEP: 58.865-000, celebram o presente termo aditivo mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de **R$47.336,49 (Quarenta e Sete Mil Trezentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado**.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 30 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé
ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

RITA DE ANDRADE VIEIRA – ME
CNPJ: 10.719.048/0001-08
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____CPF: _____
Nome:

_____CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:FD840B7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 024/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em favor da empresa qual seja: **MCG COMERCIO LTDA**, CNPJ: 47.804.341/0001-83, com sede na Rua Santa Juliana, n.º 288, QUADRA 11, LOTE 09, Bairro Renascer, Cabedelo – PB, CEP: 58.108-032, representada por **MARIA DO CARMO COSTA DE ALMEIDA GONDIM,** portadora do RG SOB N° 2397595 SSP/PB e do CPF nº 045.084.504-40, residente e domiciliada no município de Cabedelo – PB, CEP: 58.108-032, pelo valor global de **R$ 54.745,74 (Cinquenta e Quatro Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos)**, durante o período de Até 31 de dezembro.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 06 de outubro de 2025.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:823349CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 024/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em favor da empresa qual seja: **MCG COMERCIO LTDA**, CNPJ: 47.804.341/0001-83, com sede na Rua Santa Juliana, n.º 288, QUADRA 11, LOTE 09, Bairro Renascer, Cabedelo – PB, CEP: 58.108-032, representada por **MARIA DO CARMO COSTA DE ALMEIDA GONDIM,** portadora do RG SOB N° 2397595 SSP/PB e do CPF nº 045.084.504-40, residente e domiciliada no município de Cabedelo – PB, CEP: 58.108-032, pelo valor global de **R$ 54.745,74 (Cinquenta e Quatro Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos)**, durante o período de Até 31 de dezembro.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 06 de outubro de 2025.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:9964AF91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025 - PERÍCIA MÉDICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO, FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO, do Município de Bonito de Santa Fé – PB, no uso das atribuições legais, em atendimento ao que preconiza a Portaria nº 048/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Junta Médica Oficial do município de Bonito de Santa Fé, nos termos da Portaria nº 048/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 11/04/2022, Edição 3087, para a realização de **perícia médica** em favor dos servidores relacionados nesse edital;

Art. 2º - Convocar, para realização de perícia médica os servidores abaixo relacionados:

1. Alexsandra Mateus da Silva;
2. Claudia Josefa Nunes;
3. Inês Maria Furtado Mandelli;
4. Maria Gabriela Ramalho dos Santos;
5. Maria Helena Paulino Duarte;

Art. 3º - A Junta Médica Oficial do município de Bonito de Santa Fé, reunir-se-á para a realização de **perícia médica no dia 10 de outubro de 2025, as 16:00 horas, no Centro Administrativo Municipal** localizado as margens da Rodovia PB-400 no Alto Belo Horizonte em Bonito de Santa Fé - PB.

Art. 4º - O servidor que venha a faltar injustificadamente estará passível de sofrer punição com a aplicação das sanções disciplinares previstas na legislação vigente.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 08 de outubro de 2025.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Sec. Mun. Adm. e Coordenação
Port. 009/2025

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:514AE269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021 - JOSÉ ALAN DOMINGOS DE SOUSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021
Assunto: pedido de reconsideração
Requerente: JOSÉ ALAN DOMINGOS DE SOUSA

DECISÃO

Considerando pedido de reconsideração do indeferimento por José Alan Domingos de Sousa, já qualificado;

Considerando ainda parecer jurídico opinativo.

RESOLVE:

Negar o pedido de reconsideração, e assim, manter a decisão já proferida.

É a decisão.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios da Paraíba.

Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé/PB, 07 de outubro de 2025.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Sec. Mun. Administração e Coordenação
Port. 009/2025

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:EA4BABD7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 149/2025

DISPENSA Nº. 50/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 **E A EMPRESA M M DANTAS CENTRAL DE LOCACAO,** CNPJ: 17.950.324/0001-93**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TACÓGRAFOS NOVOS E ORIGINAIS, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS PELO INMETRO E PELO DENATRAN, PEÇAS DE MANUTENÇÃO, BEM COMO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO, AFERIÇÃO, INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SELAGEM/LACRAÇÃO E EMISSÃO DE CERTIFICADOS METROLÓGICOS EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB.

VALOR GLOBAL: R$ 54.250,00 (Cinquenta e Quatro Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: 07/10/2025 à 07/04/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 07 de outubro de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:23C98AC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 050/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** conforme a decisão do setor de contratação, referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 050/2025, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TACÓGRAFOS NOVOS E ORIGINAIS, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS PELO INMETRO E PELO DENATRAN, PEÇAS DE MANUTENÇÃO, BEM COMO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO, AFERIÇÃO, INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SELAGEM/LACRAÇÃO E EMISSÃO DE CERTIFICADOS METROLÓGICOS EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB , em favor da empresa **M M DANTAS CENTRAL DE LOCACAO,** CNPJ: 17.950.324/0001-93, com sede na Rua José Genival Rodrigues Junior, S/N, Noe Trajano, Patos– PB, CEP: 58.705-207, representado pelo Sr. **MONACI MARQUES DANTAS**, portador do RG sob o nº 1.465.800 2ª VIA SSDS/PB, e do CPF: 752.830.774-20, residente e domiciliado no município de Patos– PB, CEP: 58.705-207, pelo valor global de R$ 54.250,00 (Cinquenta e Quatro Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

Cacimbas - PB, 06 de outubro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:BD732214

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 050/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 050/2025, objetivando a AQUISIÇÃO DE TACÓGRAFOS NOVOS E ORIGINAIS, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS PELO INMETRO E PELO DENATRAN, PEÇAS DE MANUTENÇÃO, BEM COMO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO, AFERIÇÃO, INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SELAGEM/LACRAÇÃO E EMISSÃO DE CERTIFICADOS METROLÓGICOS EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB , em favor da empresa **M M DANTAS CENTRAL DE LOCACAO,** CNPJ: 17.950.324/0001-93, com sede na Rua José Genival Rodrigues Junior, S/N, Noe Trajano, Patos– PB, CEP: 58.705-207, representado pelo Sr. **MONACI MARQUES DANTAS ,** portador do RG sob o nº 1.465.800 2ª VIA SSDS/PB, e do CPF: 752.830.774-20, residente e domiciliado no município de Patos– PB, CEP: 58.705-207, pelo valor global de R$ 54.250,00 (Cinquenta e Quatro Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

Cacimbas - PB, 06 de outubro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:E2316B01

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00004/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00004/2025, que objetiva: Credenciamento para contratação de Pessoa Jurídica, objetivando a execução de serviços de locação de veículos, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e Gabinete do Município, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré–requisitos e os valores referenciais fixados para a realização da prestação dos serviços; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado: O & L LOCAÇÃO EIRELI - R$ 276.000,00.

Cajazeirinhas - PB, 08 de Outubro de 2025

LUANA MARA DE ALMEIDA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:3938B77D

SETOR DE LICITAÇOES
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00004/2025

OBJETO: Credenciamento para contratação de Pessoa Jurídica, objetivando a execução de serviços de locação de veículos, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e Gabinete do Município, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré–requisitos e os valores referenciais fixados para a realização da prestação dos serviços. CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: O & L LOCAÇÃO EIRELI. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB.Telefone: (83) 34371048. E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com.

Cajazeirinhas - PB, 07 de Outubro de 2025

EDUARDO ALENCAR SANTOS -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:FA2D157B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 0008/2025

O Prefeito Municipal de Camalaú/PB no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 71 da Lei de Licitações nº 14.133/2021 resolve **REVOGAR** o processo licitatório Dispensa de Licitação n° 0008/2025 - Processo Administrativo 0041/2025 que tinha por objeto a Contratação da aquisição de gêneros alimentícios Hortifrutigrangeiro, uma vez que não subsistem condições para sua continuidade, em razão da desistência do licitante vencedor e da inexistência de outros participantes habilitados.

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:AE54AD35

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 150/2023

Processo administrativo Nº 40004/2023.
Tomada de preços Nº 40004/2023.
Contratante: Prefeitura de Coremas/PB.
Contratada: F J Construções e Serviços Ltda-ME, CNPJ nº 20.284.072/0001-15, Rua José Pedro Celestino, Nº 11, Bairro: Centro, CEP: 58.815-000, Cidade: São José da Lagoa Tapada-PB
Objeto do contrato: Prestar serviços de engenharia na Execução de pavimentação em paralelepípedo nas Rua Oficial de Justiça Vicente Gregório Antão Rua Francisca Garrido de Sousa Rua Francisco Batista Silva Rua Bartolomeu Buriti Rua Maria Farias de Assis Rua Roberto Wilson Moura Rua Cícero Eufrásio da Silva Rua Firmino da Silva Lacerda na sede da Cidade de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo. Fonte de Recursos Contrato de repasse: 1080659092021CAIXA e Próprio Diversos do Município.
Considerando que, a vigência do referido contrato vai até 21 de janeiro de 2024, e os serviços ora contratados ainda não foram concluídos até o presente momento, neste caso a vigência precisa ser prorrogado até 21 de janeiro de 2025, fundamentado na cláusula sétima. Vejamos a seguir:
CONTRATO Nº 150/2023.
(.....)
CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:
O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da ordem de serviço:
(.....)
O prazo de vigência pagamento e outros do correspondente contrato será até 21/01/2024, considerando da data de sua assinatura da ordem de serviços;
A vigência deste instrumento podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o deposito no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.
Considerando que, neste momento solicitamos a prorrogação da vigência de 21/07/2023 a 21/01/2024, para a nova vigência de 21/01/2024 a 21/01/2025, por conta dos serviços contratados não foram executados na sua totalidade, com isso, fica justificada a prorrogação da vigência.
Desta forma, a vigência do referido contrato fica prorrogada até 21 de janeiro de 2025, para conclusão dos sérvios e possíveis pagamentos.
Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas contratuais que não foi modificado pelo presente termo aditivo.
Partes: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e Sra. Josefa Erica de Sá Pires (Pela contratada).

Coremas-PB, 11 de janeiro de 2024.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:B317D869

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 150/2023

Processo administrativo Nº 40004/2023.
Tomada de preços Nº 40004/2023.

Contratante: Prefeitura de Coremas/PB.
Contratada: F J Construções e Serviços Ltda-ME, CNPJ nº 20.284.072/0001-15, Rua José Pedro Celestino, Nº 11, Bairro: Centro, CEP: 58.815-000, Cidade: São José da Lagoa Tapada-PB.
Objeto do contrato: Prestar serviços de engenharia na Execução de pavimentação em paralelepípedo nas Rua Oficial de Justiça Vicente Gregório Antão Rua Francisca Garrido de Sousa Rua Francisco Batista Silva Rua Bartolomeu Buriti Rua Maria Farias de Assis Rua Roberto Wilson Moura Rua Cícero Eufrásio da Silva Rua Firmino da Silva Lacerda na sede da Cidade de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo. Fonte de Recursos Contrato de repasse: 1080659092021CAIXA e Próprio Diversos do Município.
Considerando que, a vigência do referido contrato vai até 21 de janeiro de 2025, e os serviços ora contratados ainda não foram concluídos até o presente momento, neste caso a vigência precisa ser prorrogado até 31 de dezembro de 2025, fundamentado na cláusula sétima. Vejamos a seguir:
CONTRATO Nº 150/2023.
(.....)
CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:
O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da ordem de serviço:
(.....)
O prazo de vigência pagamento e outros do correspondente contrato será até 21/01/2025, considerando da data de sua assinatura da ordem de serviços;
A vigência deste instrumento podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o deposito no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.
Considerando que, neste momento solicitamos a prorrogação da vigência de 21/01/2024 a 21/01/2025, para a nova vigência de 21/01/2025 a 31/12/2025, por conta dos serviços contratados não foram executados na sua totalidade, com isso, fica justificada a prorrogação da vigência.
Desta forma, a vigência do referido contrato fica prorrogada até 31 de dezembro de 2025, para conclusão dos sérvios e possíveis pagamentos.
Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas contratuais que não foi modificado pelo presente termo aditivo.
Partes: Edilson Pereira de Oliveira(Pela contratante) e Sra. Josefa Erica de Sá Pires (Pela contratada).

Coremas-PB, 10 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:3C1A4362

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL DE Nº 005/2025

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, através do seu Agente de Contração vem tornar público o resultado do julgamento da habilitação da Concorrência Presencial de nº 005/2025: Licitante habilitado: COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; DEL ENGENHARIA; IR CONSTRUCOES LTDA; JHONATAN ANDRADE DA SILVA LTDA; JRD CONSTRUTORA LTDA; PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; PROJEMAQ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Licitantes inabilitados: EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA; TURMALINA EMPREENDIMENTOS LTDA; SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA; CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI; CONSTRUTORA BARBOSA E FERREIRA LTDA; PROCONSTROI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Obs.: O quadro de julgamento de habilitação e Parecer do Setor de Engenharia está no Portal do Município http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação e ficam notificados os interessados, que a segunda sessão para rodada de lances verbais, fica marcada para às 10:00 (dez) horas do dia 15/10/2025.

Curral Velho - PB, 08 de outubro de 2025

CLAÚDIO NOGUEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:4029340C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL DE Nº 008/2025

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, através do seu Agente de Contração vem tornar público o resultado do julgamento da habilitação da Concorrência Presencial de nº 008/2025: Licitante habilitado: NÃO HOUVE. Licitantes inabilitados: A R TRIGUEIRO SERVICOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 62.687.593/0001-63; AQ CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 03.196.316/0001-99; CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI - CNPJ: 15.233.791/0001-77; JRD CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 44.135.727/0001-51; NTC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 35.858.155/0001-48; PROJEMAQ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 21.784.773/0001-86; RR TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 51.223.069/0001-15; SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 43.169.096/0001-29; TC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 46.410.547/0001-66. V N CONSTRUCOES LTDA; Obs.: O quadro de julgamento de habilitação e Parecer do Setor de Engenharia está no Portal do Município http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação e para não fracassar o processo e os princípios que garantem a legalidade, transparência e eficiência das contratações públicas, fica notificados se não houver recursos os licitantes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sanar as pendencias em suas habilitações e entregar a CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Curral Velho - PB, 08 de outubro de 2025

CLAÚDIO NOGUEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:9A73C8F6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

AVISO DE EDITAL
Leilão n.º 001/2025

O MUNICÍPIO DE IGARACY - PB torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/2021, que realizará licitação na modalidade Leilão (online e presencial simultâneos) de bens móveis inservíveis, nº 001/2025 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o Senhor José Gonçalves Abrantes Filho, JUCEP N.º 011/2015. O leilão será realizado no dia 31/10/2025 às 09:00 horas na Garagem da Prefeitura Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas na CPL da Prefeitura Municipal, no

horário de 08:00 às 13:00 horas, ou diretamente com o Leiloeiro Oficial pelo fone: (83) 99828-7888, através do e-mail: abrantesleiloespb@gmail.com e no site: www.abrantesleiloes.com.

Igaracy - PB, 08 de outubro de 2025.

EDNAILTON SABINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:B1D3014A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
ATO ADMINISTRATIVO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

CONSIDERANDO que faleceu em 08 de outubro de 2025, o Sr. Sebastião Bento da Silva, pai do então vereador Sebastião Bento da Silva Filho;

CONSIDERANDO a proximidade da sessão ordinária e que na pauta não tem qualquer projeto de lei a ser votado;

RESOLVE: **cancelar a Sessão Ordinária** prevista para o dia **09 de outubro de 2025,** informando que os trabalhos legislativos seguirão normalmente na próxima sessão, conforme o calendário regimental.

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:302B1C5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0044/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E CONTROLADOS, CONFORME OS ITENS CANCELADOS, FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO 004/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: Nº 15.218.561/0001-39
VALOR GLOBAL com o de R$ 1.083,00 (Um Mil e Oitenta e Três Reais).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0044/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 07/10/2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:2BAD305F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0044/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E CONTROLADOS, CONFORME OS ITENS CANCELADOS, FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO 004/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: DROGAFONTE LTDA, CNPJ: Nº 08.778.201/0001-26.
VALOR GLOBAL com o de R$ 11.499,50 (Onze Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0044/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 07/10/2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:906E9305

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0044/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E CONTROLADOS, CONFORME OS ITENS CANCELADOS, FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO 004/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ: Nº 25.279.552/0001-01.
VALOR GLOBAL com o de R$ 3.698,60 (Três Mil Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta Centavos).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0044/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 07/10/2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:FF065A94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0044/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E CONTROLADOS, CONFORME OS ITENS CANCELADOS, FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO 004/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: Nº 31.187.918/0001-15.
VALOR GLOBAL com o de R$ 54.705,50 (Cinquenta e Quatro Mil Setecentos e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0044/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 07/10/2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:DEBD9B82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0045/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, CONFORME ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO 009/2025, PARA ATENDER DEMANDAS DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: MEDITON FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: Nº 29.614.830/0001-90.
VALOR GLOBAL com o de R$ 19.860,96 (Dezenove Mil Oitocentos e Sessenta Reais e Noventa e Seis Centavos).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0045/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 07/10/2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:C1666E8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0045/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, CONFORME ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO 009/2025, PARA ATENDER DEMANDAS DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: Nº 31.187.918/0001-15.
VALOR GLOBAL com o de R$ 9.961,28 (Nove Mil Novecentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Oito Centavos).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0045/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 07/10/2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:42A7490F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0335/202

OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E CONTROLADOS, CONFORME OS ITENS CANCELADOS, FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO 004/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0044/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0181/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.187.918/0001-15
VALOR TOTAL: R$ 54.705,50 (Cinquenta e quatro mil setecentos e cinco reais e cinquenta centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:26B7067A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0044/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0181/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E CONTROLADOS, CONFORME OS ITENS CANCELADOS, FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO 004/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: Nº 15.218.561/0001-39, R$ 1.083,00 (Um Mil e Oitenta e Três Reais)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 07 de outubro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:21FE265A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0044/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0181/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E CONTROLADOS, CONFORME OS ITENS CANCELADOS, FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO 004/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: DROGAFONTE LTDA, CNPJ: Nº 08.778.201/0001-26, R$ 11.499,50 (Onze Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 07 de outubro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:CAEACDE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0044/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0181/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E CONTROLADOS, CONFORME OS ITENS CANCELADOS, FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO 004/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ: Nº 25.279.552/0001-01, R$ 3.698,60 (Três Mil Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta Centavos)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 07 de outubro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:BC16A64F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0044/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0181/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E CONTROLADOS, CONFORME OS ITENS CANCELADOS, FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO 004/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: Nº 31.187.918/0001-15, R$ 54.705,50 (Cinquenta e Quatro Mil Setecentos e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 07 de outubro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:AA904EE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0045/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0182/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, CONFORME ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO 009/2025, PARA ATENDER DEMANDAS DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: MEDITON FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: Nº 29.614.830/0001-90, R$ 19.860,96 (Dezenove Mil Oitocentos e Sessenta Reais e Noventa e Seis Centavos)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 07 de outubro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:B2D8A82F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0045/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0182/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, CONFORME ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO 009/2025, PARA ATENDER DEMANDAS DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: Nº 31.187.918/0001-15, R$ 9.961,28 (Nove Mil Novecentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Oito Centavos)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 07 de outubro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:98182E6A

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 053, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 053, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Abre crédito especial ao orçamento vigente, para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal:

FAÇO SABER que a Egrégia **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais) destinados a cobrir despesas oriundas da Emenda Parlamentar Individual Estadual, conforme classificação programática Orçamentária da despesa abaixo especificado**.**

02.140	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**	
20.606.2013-1024	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	**Valor (R$)**
4.4.90-51 FR (1710-3210)	Obras e Instalações	200.000,00
Total		**200.000,00**

Art. 2º Constituem recursos para dar cobertura a despesa autorizada pelo artigo anterior a anulação através de remanejamento de dotação orçamentária, como preceitua o art. 167, Inciso V, CF, combinado com o art. 43 da Lei Federal 4.320/64 onde abaixo especificamos.

02.140	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**	
20.606.1004-1016	Implantação, Ampl. e/ou Melhoria da Infraestrutura Rural	**Valor (R$)**
4.4.90-51 FR (1700-0000)	Obras e Instalações	200.000,00
Total		**200.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itaporanga – PB, aos 07 dias de outubro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:950570FD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.170/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

LEI Nº 1.170/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

CRIA O DIPLOMA ALUNO NOTA DEZ PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com o disposto na Constituição Federal,

FAÇO SABER que a Egrégia **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Cria o Diploma "Aluno Nota Dez", ao final de cada ano/série letiva, para homenagear um estudante de cada série do ensino fundamental da rede pública de educação no Município de Itaporanga que obtenham os melhores resultados.

Art. 2° O estudante deverá ter a maior média global dos alunos de seu ano/série do ciclo, considerando a rede municipal de ensino público.
§ 1° - Para que se efetive a apuração, cada escola deverá disponibilizar para a Secretaria Municipal de Educação boletim contendo as notas do melhor aluno de cada ano/série do ciclo.
§ 2° - Havendo empate o critério utilizado será o de maior nota na disciplina de português, matemática, a maior frequência escolar e a avaliação dos registros da biblioteca, atestando a quantidade de cessão de livros feita pelo aluno, critérios esses sucessivos e excludentes.
§ 3° - Após a análise dos critérios de desempate previstos no parágrafo anterior, se este ainda permanecer, será realizado sorteio entre os finalistas, selecionando no máximo 02 (dois) "Alunos Nota Dez" de cada ano/série do ciclo.
§ 4° - A Secretaria Municipal de Educação poderá regulamentar o meio de coleta e apuração de dados da forma que achar mais conveniente, criando comissão de apuração se necessário, respeitando os requisitos presentes na Lei.

Art. 3° O Diploma do "Aluno Nota Dez" deverá conter o brasão do Município, sendo confeccionado especialmente para fim expresso nesta Lei.
§ 1° - No Diploma constará o nome do aluno, série que estuda, nome da escola, filiação, além da homenagem que lhe está sendo prestada.
§ 2º - No verso do Diploma constarão dados referentes ao registro escolar e parecer descritivo sobre o desempenho do aluno referente à área cognitiva, afetiva, psicomotora, que serão preenchidos pela escola, sob a responsabilidade da mesma, devendo-constar, logo após, a assinatura da direção.
§ 3º - O Diploma será assinado pelo Prefeito do Município, pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 4° O Diploma "Aluno Nota Dez" poderá ser considerado para fins de pontuação em concursos de título, para certame realizado pela municipalidade.

Art. 5° Os alunos escolhidos nos termos desta Lei serão homenageados em ato solene, promovido pela Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no encerramento do ano letivo Municipal.

Art. 6° O Poder Executivo Municipal poderá firmar parceria com empresas, organizações não governamentais e financeiras, a fim de custear e operacionalizar a homenagem de que trata a presente Lei.

Art. 7° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itaporanga - PB, 06 de outubro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:729F9E68

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00024/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2025

Aos 08 dias do mês de Outubro de 2025, na sede do Coordenação de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Jacaraú, Estado da Paraíba, localizada na Rua Augusto Luna - Centro - Jacaraú - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00042/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E DESENTUPIMENTO DE TUBULAÇÕES DE ESGOTO EM VIAS PÚBLICAS E EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO GOVERNO MUNICIPAL DE JACARAÚ PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ - CNPJ nº 08.947.699/0001-03.

VENCEDOR: LIMPARAIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA
CNPJ: 35.583.475/0001-32
TOTAL: 290.500,00

1 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E DESENTUPIMENTO DE TUBULAÇÕES DE ESGOTO EM VIAS PÚBLICAS E EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO GOVERNO MUNICIPAL DE JACARAÚ PB

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, COM CAMINHÃO DE SUCÇÃO À VÁCUO, COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10.000 LITROS. DEVE ACOMPANHAR NO MÍNIMO 70 METROS DE MANGOTES DE 3" E 30 METROS DE 4". MOTORISTA E AJUDANTE DEVIDAMENTE QUALIFICADOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. TODOS OS EFLUENTES COLETADOS DEVERÃO SER DESCARTADOS EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, DEVIDAMENTE LICENCIADA PELOS ORGÃOS AMBIENTAIS.	CARRADA	250	R$ 850,00	R$ 212.500,00
2	EQUIPAMENTO DE HIDROJATEAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE DESENTUPIMENTO DE TUBULAÇÕES DE ESGOTO EM VIAS PÚBLICAS E EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.	HORA	120	R$ 650,00	R$ 78.000,00
Total do Lote 1		290.500,00			

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00042/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jacaraú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00042/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do lote do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00042/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- LIMPARAIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA.
35.583.475/0001-32
Valor: R$ 290.500,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jacaraú.

Jacaraú - PB, 08 de Outubro de 2025

MARCIO AURELIO MADRUGA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:4230FD48

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, por meio do site www.licitajacarau.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSs) DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ – PB, CONFORME EMENDA Nº 71160001 PROPOSTA Nº 10486210000125008. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 21 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos:

previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 8234–8905.E-mail: licitacao.prefeiturajacarau@gmail.com.Edital: https://jacarau.pb.gov.br/licitacao.php; www.tce.pb.gov.br(Mural de Licitações-Licitações Previstas); www.licitajacarau.com.br; www.gov.br/pncp.

Jacaraú - PB, 08 de Outubro de 2025

ISMAEL FARIAS PESSOA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:07EB49E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, por meio do site www.licitajacarau.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (EDUCAÇÃO INTEGRAL), DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACARAÚ/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 27 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 8234–8905.E-mail: licitacao.prefeiturajacarau@gmail.com.Edital: https://jacarau.pb.gov.br/licitacao.php; www.tce.pb.gov.br(Mural de Licitações-Licitações Previstas); www.licitajacarau.com.br; www.gov.br/pncp.

Jacaraú - PB, 08 de Outubro de 2025

ISMAEL FARIAS PESSOA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:4FA6B434

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
EXTRATO DE ADITIVOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE COM A FINALIDADE DE REALIZAR AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JACARAÚ/PB, A FIM DE ATENDER O ANO LETIVO DE 2025, INCLUSO MONTAGEM E ENTREGA, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e: CT Nº 00225/2025 - Gilsimary de Souza Silva Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 113.510,20. CT Nº 00244/2025 - Gilsimary de Souza Silva Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 35.232,30. ASSINATURA: 08.10.25

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:B175E118

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE OBJETIVANDO A CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLARES PERSONALIZADOS COM A IDENDITIFCAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JACARAÚ–PB, BEM COMO PARA ATENDER DEMANDAS ESPECÍFICAS DAS OUTRAS SECRETARIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2025. DOTAÇÃO: RECURSOS DO MUNICÍPIO: LEI MUNICIPAL 588/2024 SECRETARIA DE CHEFIA DE GOVERNO GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS E DE APOIO ESPECÍFICO COORDENAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA SUPERIOR 3.3.90.39 15000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO 2012 – MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB /VAAF/VAAT – 30% 2004 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE 0119 3.3.90.30–15400000 MATERIAL DE CONSUMO 0120 3.3.90.30–15410000 MATERIAL DE CONSUMO 0121 3.3.90.30–15420000 MATERIAL DE CONSUMO 0122 3.3.90.36–15400000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 0123 3.3.90.39–15410000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2004 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE 0129 3.3.90.30–15001001 MATERIAL DE CONSUMO 0132 3.3.90.39–15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2099 – Programa de Apoio a Educação Infantil – NOVAS TURMAS – FNDE 2004 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE 0162 3.3.90.30–15690000 MATERIAL DE CONSUMO 2110 – MANUTENÇÃO DE NOVAS MATRÍCULASDA EDUCAÇÃO INFANTIL 2004 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE 0171 3.3.90.30–15690000 MATERIAL DE CONSUMO 0173 3.3.90.39–15690000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e: CT Nº 00251/2025 - 08.10.25 - AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 73.620,00.

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:68F75DF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E DESENTUPIMENTO DE TUBULAÇÕES DE ESGOTO EM VIAS PÚBLICAS E EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO GOVERNO MUNICIPAL DE JACARAÚ PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00042/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Lei municipal 588/2024 22030 – Secretaria De Administração 2005 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS E DE APOIO ESPECÍFICO 2001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO 22050 – Secretária de Educação 2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 22060 – Secretaria de Saúde 2020 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 22061 – Fundo Munipal de Saúde 22070 – Secretária de Infraestrutura 2025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 22080 – Secretária de Desenvolvimento Social e Humano 2035 – MANUTENÇÃO DE BENEFICÍOS EVENTUAIS 22081 – Fundo

Municipal de Assistência social 2002 – ATENDIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA 22090 – Secretária de Agricultura e Desenvolvimento Econômico 2036 – MANUTENÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA 22100 – Secretária de Esportes 22110 – Secretaria de Meio Ambiente 2058 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 2001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO 22130 – Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana 2055 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA 22140 – Secretaria de Cultura e Turismo 2056 – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO 3.3.90.39 17200000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e: CT Nº 00250/2025 - 08.10.25 - LIMPARAIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA - R$ 43.750,00.

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:63491666

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃO FRANCÊS PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JACARAÚ– PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00041/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL 588/2024 22010 – SECRETARIA DE CHEFIA DE GOVERNO 2002 – COORDENAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA SUPERIOR 2070 – MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL 22030 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2005 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS E DE APOIO ESPECÍFICO 22040 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 2008 – PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTROLE 22050 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO 2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 22060 – SECRETARIA DE SAÚDE 2020 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 22070 – SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA 2025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 22080 – SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO 2032 – GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 22090 – SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 2036 – MANUTENÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA 0401 3.3.90.39 17200000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 22100 – SECRETÁRIA DE ESPORTES 2038 – ATUAÇÃO GERENCIAL DA SECRETARIA DE ESPORTES 22130 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA 2055 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA 22140 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2056 – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO 22110 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 2058 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 3.3.90.30 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 15690000 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e: CT Nº 00249/2025 - 25.09.25 - 60.520.196 JOAO BATISTA SOARES - R$ 35.040,00.

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:9167575E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE DISPENSA 0049/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00049/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00049/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação **DV00049/2025.**

Objetivo: Aquisição de doces, pipocas, balões, brinquedos, sacolinhas e itens de decoração PARA A FESTA DAS CRIANÇAS QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 18 DE OUTUBRO AS 18:00, EM PRAÇA PUBLICA NO MUNICÍPIO DE MALTA –PB e para as demais demandas do município durante doze meses.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

ESLOVENIA KIEV MONTEIRO MARQUES
CNPJ: 04.295.384/0001-78
Valor: R$ 111.095,00.

MARQUESA COMERCIO LTDA
CNPJ: 01.399.933/0001-66
Valor: R$ 22.540,00;

Malta - PB, 07 de outubro de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº DV000049/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

OBJETO: Aquisição de doces, pipocas, balões, brinquedos, sacolinhas e itens de decoração PARA A FESTA DAS CRIANÇAS QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 18 DE OUTUBRO AS 18:00, EM PRAÇA PUBLICA NO MUNICÍPIO DE MALTA –PB e para as demais demandas do município durante doze meses.

FUNDAMENTO LEGAL: FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº **DV00049/2025**, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social, Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social, 1722 3.3.90.36 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, 1725 3.3.90.39 00 1.501.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Malta e:

CT Nº 00258/2025
Data de Assinatura: 07.10.25
MARQUESA COMERCIO LTDA
CNPJ: 01.399.933/0001-66
Valor: R$ 22.540,00;
VIGÊNCIA: 31/12/2026

CT Nº 00259/2025

Data de Assinatura: 07.10.25
ESLOVENIA KIEV MONTEIRO MARQUES
CNPJ: 04.295.384/0001-78
Valor: R$ 111.095,00.
VIGÊNCIA: 31/12/2026

Malta - PB, 07 de outubro de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:E89A946D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATOS DISPENSA 0050 2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00050/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00050/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação **DV00050/2025.**

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO, TAIS COMO LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS ENTRE OUTROS, COMO CARRINHO DE PIPOCAS E ALGODÃO DOCE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MALTA –PB.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

20.069.210 PABLO EDYPO GOMES FRAGOSO
CNPJ: 20.069.210/0001-43
Valor: R$ 12.006,00

26.355.696 ANA LUCIA DA SILVA ARAUJO
CNPJ: 26.355.696/0001-62
Valor: R$ 30.000,00.

Malta - PB, 07 de outubro de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº DV000050/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO, TAIS COMO LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS ENTRE OUTROS, COMO CARRINHO DE PIPOCAS E ALGODÃO DOCE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MALTA –PB.

FUNDAMENTO LEGAL: FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº **DV00050/2025**, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social, Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social, 1722 3.3.90.36 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, 1725 3.3.90.39 00 1.501.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Malta e:

CT Nº 00260/2025
Data de Assinatura: 07.10.25
20.069.210 PABLO EDYPO GOMES FRAGOSO
CNPJ: 20.069.210/0001-43
Valor: R$ 12.006,00
VIGÊNCIA: 31/12/2025

CT Nº 00261/2025
Data de Assinatura: 07.10.25
26.355.696 ANA LUCIA DA SILVA ARAUJO
CNPJ: 26.355.696/0001-62
Valor: R$ 30.000,00.
VIGÊNCIA: 31/12/2026

Malta - PB, 07 de outubro de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:F64DE13E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE CONTRATO AO CONTRATO Nº 22701/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00027/2025 - Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação do Show do Artista (Guilherme Ferri) para apresentação de show musical em comemoração às festividades tradicionais de Emancipação Política do município de Manaíra/PB, a banda se apresentará no dia 19/12/2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra -PB, CNPJ nº 09.148.131/0001-95, e a empresa GF SHOWS LTDA, CNPJ nº 28.101.902/0001-33. VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (Quatro) meses.

Manaíra/PB 06 de outubro de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:AFF215AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 00012/2025

O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/21 e nas informações constantes do Processo acima citado, e ADJUDICAR o item a seu respectivo vencedor, o presente processo de contratação direta através de DISPENSA Nº 00012/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Finanças no manuseio operacional do sistema de Auto Atendimento do BB, com lançamento de Extratos Bancários e alimentação/envio de todas as receitas e transmissão de despesas orçamentárias junto ao TCE- Tribunal de Contas do Estado da Paraíba pertencentes à Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, em favor da empresa 49.493.172 ERTHA RIANNY MARQUES DE MORAIS GOMES - CNPJ nº 49.493.172/0001-33, com valor unitário de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) e valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), vencendo o item 01 do termo de referência. Para assinar o contrato no

prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

Manaíra-PB, 08 de outubro de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:186AFA40

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- PREGÃO Nº 00062/2024; 2- ADITIVO 0001/2025; 3- CONTRATO: Nº 00465/2025; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA/PB; 5- CONTRATADO: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 08.160.290/0001-42**;** 6- OBJETO: acréscimo de 25% sobre os itens contratados; 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO**:** Primeiro Termo Aditivo; 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:** Art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021; 9- VALOR DO ADITIVO: R$ 1.698,22 (hum mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos); 10- DATA DA ASSINATURA**:** 07 de Outubro de 2025

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:F63CA65D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2025, que objetiva: Contratação de um veículo tipo micro ônibus para ficar a disposição do Município de Mataraca; HOMOLOGO o correspondente certame: **licitação fracassada**.

Mataraca - PB, 08 de Outubro de 2025

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:8C207D11

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

REVOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 00017/2025
Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2025, que objetiva: Contratação de um veículo tipo micro ônibus para ficar a disposição do Município de Mataraca; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Motivo de conveniência e oportunidade - **licitação fracassada**.

Mataraca - PB, 08 de Outubro de 2025

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:224F28D8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00041/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada no fornecimento de UNIFORMES, para atender as demandas das secretarias municipais, considerando suas necessidades específicas, visando garantir a padronização visual, identificação funcional e segurança dos servidores no exercício de suas atividades, do município de Mogeiro/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: C2P2 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - R$ 307.520,60; FABIO MERENCIO DA SILVA - R$ 99.499,00.

Mogeiro - PB, 07 de Outubro de 2025

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:996C5B92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00027/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00027/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada em fornecimento de recargas para impressoras, para atender os serviços que envolvem as Secretarias, Entidades e Fundos Municipais do Município de Mogeiro; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA - R$ 60.515,00.

Mogeiro - PB, 30 de Setembro de 2025

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:E87D5CCD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus e acessórios para atender as demandas dos veículos e máquinas da frota das Secretarias, entidades e Fundos Municipais, conforme as necessidades do Município de Mogeiro. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 000157/2025 - LARISSE LEONIA DE PONTES NERI 08366441407 - Apostila 01 - Acréscimo das seguintes dotações orçamentárias: SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO - 2030.12.361.1003.2013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - 2030.12.361.1006.2105 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO

FUNDAMENTAL - 2030.12.361.1006.2952 - MANUTENCAO DAS ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL-FEB 30% - 2030.12.361.1006.2954 - MANUTENCAO ATIV.ENSINO FUND.-FEB 30% VAAF-C.UNIAO - 2030.12.361.1006.2957 - MANUTENCAO ATIV.ENSINO FUND.-FEB 30% VAAT-C.UNIAO - 2030.12.361.1006.2967 - MANUTENCAO DAS ATIV.ENS.FUND.30% VAAR - 2030.12.361.2006.2104 - MANUT. DA SEC. EDUCAÇÃO, CULT, ESP, LAZER E TURISM - 2030.12.365.1007.2024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL - 2030.12.365.1007.2959 - MANUT. ATIV.DE EDUC.INFANTIL -FEB 30% VAAF-C.UNIAO - 2030.12.365.1007.2961 - MANUT. ATIV.DE EDUC.INFANTIL-FEB 30% VAAT-C.UNIAO - 2030.12.365.1007.2968 - MANUTENCAO DAS ATIV.EDUC.INF..30% VAAR - 2030.12.366.1005.2907 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUC. JOVENS E ADULTO - 2040. ASSINATURA: 02.10.25

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:078B45DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTOS

EXTRATO DE APOSTILAMENTOS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus e acessórios para atender as demandas dos veículos e máquinas da frota das Secretarias, entidades e Fundos Municipais, conforme as necessidades do Município de Mogeiro. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00015/2025 - Granpecas - Comercio e Distribuicao de Pecas, Retifica e Ser - Apostila 01 - Acréscimo das seguintes dotações orçamentárias: SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO - 2030.12.361.1003.2013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - 2030.12.361.1006.2105 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 2030.12.361.1006.2952 - MANUTENCAO DAS ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL-FEB 30% - 2030.12.361.1006.2954 - MANUTENCAO ATIV.ENSINO FUND.-FEB 30% VAAF-C.UNIAO - 2030.12.361.1006.2957 - MANUTENCAO ATIV.ENSINO FUND.-FEB 30% VAAT-C.UNIAO - 2030.12.361.1006.2967 - MANUTENCAO DAS ATIV.ENS.FUND.30% VAAR - 2030.12.361.2006.2104 - MANUT. DA SEC. EDUCAÇÃO, CULT, ESP, LAZER E TURISM - 2030.12.365.1007.2024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL - 2030.12.365.1007.2959 - MANUT. ATIV.DE EDUC.INFANTIL -FEB 30% VAAF-C.UNIAO - 2030.12.365.1007.2961 - MANUT. ATIV.DE EDUC.INFANTIL-FEB 30% VAAT-C.UNIAO - 2030.12.365.1007.2968 - MANUTENCAO DAS ATIV.EDUC.INF..30% VAAR - 2030.12.366.1005.2907 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUC. JOVENS E ADULTO - 2040. CT Nº 00017/2025 - Larisse Leonia de Pontes Neri 08366441407 - Apostila 01 - Acréscimo das seguintes dotações orçamentárias: SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO - 2030.12.361.1003.2013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - 2030.12.361.1006.2105 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 2030.12.361.1006.2952 - MANUTENCAO DAS ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL-FEB 30% - 2030.12.361.1006.2954 - MANUTENCAO ATIV.ENSINO FUND.-FEB 30% VAAF-C.UNIAO - 2030.12.361.1006.2957 - MANUTENCAO ATIV.ENSINO FUND.-FEB 30% VAAT-C.UNIAO - 2030.12.361.1006.2967 - MANUTENCAO DAS ATIV.ENS.FUND.30% VAAR - 2030.12.361.2006.2104 - MANUT. DA SEC. EDUCAÇÃO, CULT, ESP, LAZER E TURISM - 2030.12.365.1007.2024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL - 2030.12.365.1007.2959 - MANUT. ATIV.DE EDUC.INFANTIL -FEB 30% VAAF-C.UNIAO - 2030.12.365.1007.2961 - MANUT. ATIV.DE EDUC.INFANTIL-FEB 30% VAAT-C.UNIAO - 2030.12.365.1007.2968 - MANUTENCAO DAS ATIV.EDUC.INF..30% VAAR - 2030.12.366.1005.2907 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUC. JOVENS E ADULTO - 2040. ASSINATURA: 01.10.25
PUBLICADO: 08/10/2025
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:6FB101BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DV00027/2025

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de recargas para impressoras, para atender os serviços que envolvem as Secretarias, Entidades e Fundos Municipais do Município de Mogeiro. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00027/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2010 – GABINETE DO PREFEITO – 2010.04.122.2002.2003 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 2020 – SEC.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO – 2020.04.122.2003.2006 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAM – 2030 – SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO – 2030.12.361.2006.2104 – MANUT. DA SEC. EDUCAÇÃO, CULT, ESP, LAZER E TURISM – 2040 – SEC. MUNICIPAL DE SAUDE / FMS – 2040.10.301.1012.2106 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE – 2060 – SE.DE IND.COM.COMPRAS E TRANSPORTES – 2060.11.122.2012.2950 – MANUT. DAS ATIV. DE SEC. DE IND.COM COMPRAS E TRAN – 2070 – SEC.AGRIC. MEIO AMBIENTE,PESCA E PECU – 2070.20.122.2010.2066 – MANUT. ATIV. ADM.DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE – 2080 – SEC.DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA – 2080.15.452.2009.2073 – MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA – 2140 – SECRETARIA DE FINANCAS – 2140.04.123.0004.2088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE FINANÇAS – 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 30/09/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00200/2025 - 30.09.25 - AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA - R$ 60.515,00.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:CA632D44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de UNIFORMES, para atender as demandas das secretarias municipais, considerando suas necessidades específicas, visando garantir a padronização visual, identificação funcional e segurança dos servidores no exercício de suas atividades, do município de Mogeiro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00041/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2010 – GABINETE DO PREFEITO – 2010.04.122.2002.2003 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 2020 – SEC.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO – 2020.04.122.2003.2006 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAM – 2030 – SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO – 2030.12.361.1003.2013 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR – 2030.12.361.1006.2105 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 2030.12.361.1006.2952 – MANUTENCAO DAS ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL–FEB 30% – 2030.12.361.1006.2954 – MANUTENCAO ATIV.ENSINO FUND.–FEB 30% VAAF–C.UNIAO – 2030.12.361.1006.2957 – MANUTENCAO ATIV.ENSINO FUND.–FEB 30% VAAT–C.UNIAO – 2030.12.361.1006.2967 – MANUTENCAO DAS

ATIV.ENS.FUND.30% VAAR – 2030.12.361.2006.2104 – MANUT. DA SEC. EDUCAÇÃO, CULT, ESP, LAZER E TURISM – 2030.12.365.1007.2024 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL – 2030.12.365.1007.2959 – MANUT. ATIV.DE EDUC.INFANTIL –FEB 30% VAAF–C.UNIAO – 2030.12.365.1007.2961 – MANUT. ATIV.DE EDUC.INFANTIL–FEB 30% VAAT–C.UNIAO – 2030.12.365.1007.2968 – MANUTENCAO DAS ATIV.EDUC.INF..30% VAAR – 2030.12.366.1005.2907 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUC. JOVENS E ADULTO – 2040 – SEC. MUNICIPAL DE SAUDE / FMS – 2040.10.301.1012.2014 – MANUT DAS ATIV ATENCAO BASICA A SAUDE – PAB FIXO – 2040.10.301.1012.2106 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE – 2040.10.302.1013.2945 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU – 2040.10.302.1013.2946 – TETO MUNIC MEDIA E ALTA COMP.AMB HOSP – MAC – 2040.10.304.1012.2071 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA – 2040.10.305.1015.2041 – MANUT. ATIV DA VIG EPIDEMIOLÓGIA E AMBIENTAL – 2050 – SEC.DE ACAO SOCIAL / FMAS – 2050.08.241.1020.2929 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV – 2050.08.242.1024.2051 – MANUT. ATIV.DE ATENCAO AS PESSOAS ESPECIAIS – 2050.08.243.0032.2941 – MANUT.ATIV.DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESC – 2050.08.243.2008.2940 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR – 2050.08.244.0032.2921 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ATIV.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2050.08.244.1017.2101 – MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ – 2070 – SEC.AGRIC. MEIO AMBIENTE,PESCA E PECU – 2070.17.512.1028.2097 – MANUT. DE ABASTECIMENTO P/ CARRO PIPA – 2070.20.122.2010.2066 – MANUT. ATIV. ADM.DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE – 2070.20.608.1030.2939 – DESENVOLV DA AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE MOGEIRO – 2080 – SEC.DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA – 2080.15.452.2009.2073 – MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA – – 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 4.4.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00201/2025 - 17.10.25 até 17.10.26 - FABIO MERENCIO DA SILVA - R$ 49.749,50; CT Nº 00202/2025 - 07.10.25 até 07.10.26 - C2P2 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - R$ 156.904,65.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:4F76606B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2025, que objetiva: Aquisição de veículo automotor, zero quilômetro, tipo furgão cargo leve, destinado ao transporte e à distribuição da merenda escolar para as unidades da rede municipal de ensino de Montadas/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FIORI VEICOLO S.A - R$ 119.450,00.

Montadas - PB, 08 de Outubro de 2025

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:96C79374

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTACAO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA e–SUS APS DO MUNICÍPIO, ATUALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA PRODUÇÃO DE 14 (QUARTOZE) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DAS EQUIPES DO MUNICIPIO NO APLICATIVO e–SUS TERRITORIO, PARA O ENVIO DAS PRODUÇÕES AOS SISTEMA SISAB (SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE PARA A ATENÇÃO BÁSICA) JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAUDE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00044/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2140 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2140.10.301.1006.2079 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 2140.10.301.1006.2083 – Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios 2140.10.302.1006.2082 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde da Atenção Especializada 140.10.302.1006.2093 – Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – Recursos Próprios. VIGÊNCIA: até 07/10/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00113/2025 - 07.10.25 - UEMERSON DE LIMA ALMEIDA - R$ 33.600,00

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:C6B324DF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00019/2025
Torna público O **ADIAMENTO DA SESSÃO, que passa a ser no dia 13/10/2025**, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INVENTÁRIO MUNICIPAL DE BENS PÚBLICOS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia **13 de outubro de 2025**. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: montehorebecpl@gmail.com.Edital de Dispensa: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Monte Horebe - PB, 08 de outubro de 2025

CÉSAR DANIEL DOS SANTOS -
Agente de Contratação

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:0A030401

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 137/2025 - DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DO COORDENADOR DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 137/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DO COORDENADOR DE PROGRAMAS DE

EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor **FELIPE RAVELLY ALVES DE SOUZA** do Cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Monte Horebe/PB. Devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de outubro de 2025.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 08 de outubro de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:AF9583EB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE
APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PEDRA LAVRADA, PARAIBA

RESOLUÇÃO Nº. 01/2025

SÚMULA: Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Pedra Lavrada, Paraiba

O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA - de Pedra Lavrada, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 0409, de 01 de setembro de 2025, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, realizada em 02 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiental, conforme disposto no ANEXO I, desta Resolução.
Art. 2º - O Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, de acordo com a Lei Municipal nº. 0409 de 01 de setembro de 2025.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedra Lavrada, Paraíba, 03 de outubro de 2025

WALTER ALVES DE VASCONCELOS
Presidente do CMMA

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 01/2025
REGIMENTO INTERNO DO CMMA
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMMA

O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA de Pedra Ladrada, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei Municipal nº 0409 de 01 de setembro de 2025, e em conformidade com o art. 15 da referida lei, aprova o presente Regimento Interno, que estabelece sua organização, competências, funcionamento e demais disposições relativas ao exercício de suas atividades:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, instituído pelo art. 5º Lei Municipal nº 0409 de 01 de setembro de 2025, é órgão colegiado de natureza consultiva, deliberativa e fiscalizadora, de caráter permanente, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com a finalidade de assessorar o Poder Público na formulação, implementação e acompanhamento da Política Municipal de Meio Ambiente, no âmbito do Município de Pedra Ladrada/PB.

Art. 2° O Conselho Municipal de Meio Ambiente exercerá suas atribuições em todo o território do Município de Pedra Ladrada/PB.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 7° O CMMA será composto, a saber pelo Presidente, que é o titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e de forma paritária, por representantes do poder público e da sociedade civil organizada

I - Representantes do Poder Público:
1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
1 (um) representante da Chefia de Gabinete;
1 (um) representante da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
1 (um) representante do Poder Legislativo;

II - Representantes da Sociedade Civil:

1 (um) representante das Associações Rurais do município;
1 (um) representante do Comércio local;
1 (um) representante de Entidades religiosas;
1 (um) representante dos Sindicatos;

Art. 4° Cada membro do Conselho terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento ou qualquer ausência.

§ 1° Os membros do CMMA mencionados nos incisos I e II do art. 3º, serão indicados pelos órgãos representados no colegiado e nomeados pelo chefe do Poder Executivo Municipal, para um mandato de 2 (dois) anos, podendo, no caso dos membros não natos, ocorrer à recondução para mais um mandato;

§ 2° O CMMA será presidido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, ou por quem o estiver o substituindo;

§ 3° Os membros do CMMA terão título de conselheiros;

§ 4° A cada membro a que se refere este artigo corresponde um suplente, indicado conjuntamente com o titular para um mandato de igual duração e também nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

§ 5° O suplente substituirá o titular em suas ausências, faltas, licenças e afastamentos.

Art. 5° O exercício da função de conselheiro não será remunerado, sendo o desempenho do mandato considerado como serviço público relevante.

Art. 6° O CMMA, para o cumprimento de seus objetivos e finalidades, contará com um secretário, devendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente fornecer os meios, condições e recursos indispensáveis ao funcionamento do órgão.

DA COMPETÊNCIA

Art. 7° Compete ao CMMA:

I - formular as diretrizes para a política municipal do meio ambiente, inclusive para atividades prioritárias de ação do município em relação à proteção e conservação do meio ambiente:

II - propor normas legais, procedimentos e ações, visando a defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do município, observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente;

III - exercer a ação fiscalizadora de observância às normas contidas na Lei Orgânica Municipal e na legislação a que se refere o item anterior;

IV - obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento ambiental aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e a comunidade em geral;

V - atuar no sentido da conscientização pública para o desenvolvimento ambiental promovendo a educação ambiental formal e informal, com ênfase nos problemas do município;

VI - subsidiar o Ministério Público no exercício de suas competências para a proteção do meio ambiente previstas na Constituição Federal de 1988;

VII - solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar às ações executivas do município na área ambiental;

VIII - propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental;

IX - opinar, previamente, sobre os aspectos ambientais de políticas, planos e programas governamentais que possam interferir na qualidade ambiental do município;

X - apresentar anualmente proposta orçamentária ao Executivo Municipal, inerente ao seu funcionamento;

XI - identificar e informar à comunidade e aos órgãos públicos competentes, federal, estadual e municipal, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação;

XII - opinar sobre a realização de estudo alternativo sobre as possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria, visando a compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção ambiental;

XIII - acompanhar o controle permanente das atividades degradadoras e poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que promova impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;

XIV - receber denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis e sugerindo ao Poder Executivo e/ou Poder Legislativo as providências cabíveis;

XV - acionar os órgãos competentes para localizar, reconhecer, mapear e cadastrar os recursos naturais existentes no Município, para o controle das ações capazes de afetar ou destruir o meio ambiente;

XVI - opinar nos estudos sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano, posturas municipais, visando à adequação das exigências do meio ambiente, ao desenvolvimento do município;

XVII - opinar quando solicitado sobre a emissão de alvarás de localização e funcionamento no âmbito municipal das atividades potencialmente poluidoras e degradadoras;

XVIII - decidir sobre a concessão de licenças ambientais de sua competência e a aplicação de penalidades, respeitadas as disposições da Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM;

XIX - orientar o Poder Executivo Municipal sobre o exercício do poder de polícia administrativa no que concerne à fiscalização e aos casos de infração à legislação ambiental;

XX - deliberar sobre a realização de Audiências Públicas, quando for o caso, visando à participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencialmente poluidoras;

XXI - propor ao Executivo Municipal a instituição de unidades de conservação visando à proteção de sítios de beleza excepcional, mananciais, patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paleontológico, espeleológico e áreas representativas de ecossistemas destinados à realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia;

XXII - responder à consulta sobre matéria de sua competência;

XXIII - decidir, juntamente com o órgão executivo de meio ambiente, sobre a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

XIV - acompanhar as reuniões das Câmaras do COPAM em assuntos de interesse do Município.

Art. 8° O CMMA reunir-se-á, ordinariamente 01 (uma) vez por bimestre e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou pela maioria dos conselheiros.

§ 1° As sessões do CMMA têm quorum mínimo de 05 (cinco) Conselheiros e as deliberações serão aprovadas por maioria simples, salvo disposições expressas pelo Conselho;

§ 2° Nas reuniões do CMMA, o Presidente, ou quem o estiver substituindo, detém prerrogativa do voto de qualidade, em caso de empate em votação do colegiado;

Art. 9° O Conselheiro não poderá afastar-se do exercício de suas atribuições no CMMA, por período superior a 90 (noventa) dias, salvo por motivo justificado, mediante comprovação e reconhecimento da maioria absoluta dos membros do colegiado.

Art. 10 A critério do Presidente ou mediante requerimento de qualquer conselheiro, aprovado pelo CMMA, poderão participar das reuniões de debates, sem direito a voto, representantes de entidades, autoridades e personalidades, desde que possam contribuir para o esclarecimento de matérias da competência do CMMA.

DA ESTRUTURA ORGÂNICA

Art. 11 O CMMA tem a seguinte estrutura orgânica:

I - Plenário;
II - Presidência;
III – Secretaria-Geral;
IV - Comissões Especiais.

DA COMPETÊNCIA ESPECÍFICA DOS ÓRGÃOS

DO PLENÁRIO

Art. 12 O Plenário é o órgão máximo de deliberação do CMMA, constituído pelos Conselheiros, titulares ou suplentes, conforme disposto nesse regimento.

Art. 13 Compete ao Plenário:

I – deliberar sobre:

a) os assuntos encaminhados à apreciação do CMMA, não afetos especificamente às atribuições do Presidente;
b) os pedidos de licença dos conselheiros por período superior a 30 (trinta) dias;

c) a participação em sessões do Plenário de autoridades, personalidades, especialistas e representantes de instituições;
d) os pedidos de votação nominal;
e) os pedidos de urgência e de prioridade de materiais constantes da Ordem do Dia da respectiva sessão;
f) a realização de sessões não abertas ao público;
g) a impugnação de pedidos de "vistas" de processo;

II - Aplicar a penalidade de destituição da função de conselheiro, e fazer a respectiva declaração;
III - apreciar e decidir sobre os pedidos de impedimento ou de suspeição de conselheiro em votações do Plenário;
IV - discutir e aprovar as atas das sessões do CMMA;
V - apreciar e aprovar as análises e pareceres emitidos pelas comissões especiais;
VI - aprovar:

a) o calendário de funcionamento do CMMA;
b) a dilatação do prazo para o conselheiro entregar o processo com pedido de "vistas".

VII - apreciar e julgar os recursos interpostos contra os atos e decisões do Presidente;
VIII - autorizar os conselheiros a praticar atos, por sua natureza delegáveis, em nome do CMMA;
IX - dirimir as dúvidas suscitadas na interpretação deste Regimento Interno, decididas originalmente, *ad referendum* pelo Presidente;

§1º O presente Regimento Interno poderá ser reformulado pela maioria qualificada de dois terços do CMMA;
§ 2º A proposta de reforma ou de revisão do Regimento Interno somente será apreciada se contar com assinatura de 07 (sete) ou mais Conselheiros, salvo quando por iniciativa do Presidente.

DA PRESIDÊNCIA

Art. 14 A Presidência do CMMA é o órgão encarregado pela direção superior do colegiado, competindo-lhe, ainda, o planejamento, a orientação, o acompanhamento, a coordenação e a avaliação das atividades técnicas, de apoio e executivas.

DA SECRETARIA-GERAL

Art. 15 A Secretaria-Geral do CMMA, unidade diretamente subordinada à presidência, tem a finalidade de prestar apoio técnico, administrativo e operacional ao Conselho.

Parágrafo único. A unidade será dirigida por um Secretário-Geral, mediante indicação do Presidente do CMMA.

DAS COMISSÕES ESPECIAIS

Art. 16 Para a elaboração de atos a serem submetidos ao plenário, relativos a matérias de sua competência, contará o CMMA com Comissões Especiais.

§ 1º As Comissões Especiais serão constituídas sempre em caráter temporário;
§ 2º Além dos encargos a que alude o *caput* deste artigo, incluem-se na competência geral das Comissões Especiais:

I - realizar estudos;
II - emitir pareceres;
III - responder a consultas;
IV - dar opinião, quando solicitadas, sobre matérias em estudo e discussão no Plenário;
V - cumprir tarefas e missões relacionadas com a área de sua competência e o campo funcional do CMMA.

§ 3° As Comissões Especiais serão criadas, instaladas e dissolvidas por ato do Presidente, com aprovação do Plenário;
§ 4° As Comissões Especiais serão integradas paritariamente por 03 (três) conselheiros escolhidos pelo Presidente;
§ 5° O Presidente e o Relator das Comissões Especiais serão escolhidos por seus próprios membros;
§ 6° A área de abrangência, a competência, a estrutura organizacional e o funcionamento das Comissões Especiais serão estabelecidos nos respectivos atos de constituição.

Art. 17 As Comissões Especiais poderão, em vista ao alcance dos objetivos para os quais foi criado, valer-se do concurso de técnicos e de pessoas de reconhecida competência profissional e conduta ilibada.

Art. 18 Sempre que houver conveniência, poderão realizar-se reuniões conjuntas de 02 (duas) ou mais Comissões Especiais, presididas pelo Presidente do CMMA.

Art. 19 Qualquer Conselheiro poderá participar, sem direito a voto, nos trabalhos de Comissão de que não seja membro.

Art. 20 Mediante ato próprio dos Presidentes, poderão ser convidados, a comparecer às reuniões das Comissões Especiais, autoridades, personalidades e especialistas, a fim de prestar esclarecimentos sobre matéria em discussão e participar dos debates, vedadas, porém, a emissão de voto.

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE E DOS MEMBROS DO CMMA

DO PRESIDENTE

Art. 21 O Presidente do CMMA tem as seguintes atribuições:

I - exercer as atividades de direção e supervisão superior do CMMA;
II - dar posse aos conselheiros;
III - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias, submetendo as matérias à discussão e votação do Plenário, intervindo na ordem dos trabalhos, suspendendo-os, ou prorrogando-os, sempre com a concordância do Plenário;
IV - presidir as reuniões conjuntas das comissões Especiais;
V - determinar a leitura da ata e conceder a palavra aos Conselheiros;
VI - designar relatores para o estudo e a emissão de parecer necessário a subsidiar decisões de matérias da competência do CMMA;
VII - avocar decisão de matéria distribuída a qualquer Comissão ou a Conselheiro, quando não cumpridos os prazos estipulados;
VIII - constituir e presidir a Comissão Eleitoral para a escolha, em assembléia, dos representantes dos órgãos e entidades que integrarão o CMMA;
IX - exercer nas sessões do CMMA, apenas o direito de voz, e proferir voto de qualidade, quando necessário a desempatar, em votação do Plenário;
X - representar o CMMA, perante órgãos e instituições, ou em solenidades, podendo delegar a sua representação a outro conselheiro;
XI - constituir as Comissões Especiais, a realização de estudos, a emissão de pareceres e a resposta a consultas, bem como o cumprimento de tarefas e missões especiais, relacionadas com a competência constitucional do CMMA;
XII - solicitar, das Comissões Especiais, a realização de estudos, a emissão de pareceres e a resposta a consultas, bem como o cumprimento de tarefas e missões especiais, relacionadas com a competência constitucional do CMMA;
XIII - participar, quando julgar conveniente, das reuniões das Comissões Especiais;
XIV - expedir instruções sobre a organização e o funcionamento interno do CMMA, não contidas especificamente neste Regimento Interno, em leis ou em outros atos normativos de superior hierarquia;
XV - baixar os atos decorrentes das deliberações do Plenário e determinar sua publicação, inclusive de notas, editais e informações, quando for o caso;
XVI - dar execução pronta e eficaz às decisões do Plenário;
XVII - assinar os expedientes de interesse do CMMA;
XVIII - submeter à aprovação do Plenário a pauta das sessões;
XIX - decidir:

a) prontamente as questões de ordem, as reclamações e as solicitações feitas nas sessões, ou submetê-las ao Plenário;
b) sobre as justificativas de faltas às sessões.

XX - submeter ao Plenário as matérias que devem ser objeto de análise e deliberação desse colegiado, conferindo o caráter de urgência às matérias, quando necessário, e proclamar os resultados de cada votação;
XXI - ordenar distribuição dos expedientes, segundo a matéria a ser examinada;
XXII - propor ao Plenário a alteração, a reforma ou revisão deste Regimento Interno;
XXIII - dar conhecimento ao Plenário dos assuntos oriundos da Secretaria- Geral que devam ser objeto de deliberação;
XXIV - convocar os Suplentes em casos de faltas, impedimentos, licenças, afastamentos e vacância dos Conselheiros Titulares;
XXV - receber, apreciar e submeter ao Plenário os pedidos dos Conselheiros que se referirem à prorrogação de prazos para retenção de processos;
XXVI - expedir pedidos de informações e consultas aos órgãos e autoridades competentes;
XXVII - apresentar ao Plenário o relatório semestral das atividades do CMMA, encaminhando-o oportunamente às autoridades competentes;
XXVIII - solicitar ao Chefe do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas necessárias para a cessão de servidões para ter exercício no CMMA com vista ao cumprimento das tarefas de ordem técnica e administrativa;
XXIX - solicitar às autoridades competentes, quando necessário, providências e recursos necessários ao funcionamento do CMMA;
XXX - adotar medidas necessárias a realização das assembléias destinadas à escolha de Conselheiros, na forma deste Regimento Interno;
XXXI - conceder licenças aos Conselheiros por períodos de até 30 (trinta) dias;
XXXII - praticar os demais atos de direção superior do CMMA.

DO SECRETÁRIO-GERAL

Art. 22 O Secretário-Geral do CMMA tem as seguintes atribuições:

I - dirigir, coordenar, orientar e supervisionar as atividades de apoio técnico e administrativo da Secretaria Geral do CMMA, transmitindo as instruções e ordens emanadas da Presidência;
II - servir e auxiliar imediata e principalmente o Presidente;
III - dirigir as atas das sessões do Plenário, proceder a sua leitura, subscrevê-las mecanicamente, submetê-las à apreciação e aprovação de seus membros, procedendo, ao final, de cada exercício, a sua encadernação e arquivamento;
IV - dar cumprimento aos despachos de distribuição, termos de "vistas" e outros quaisquer atos destinados ao andamento dos processos;
V - adotar providências no sentido de que sejam cumpridas as diligências requeridas, nos processos, pelos Conselheiros;
VI - apresentar, semestralmente ao Presidente, relatório sucinto das atividades da Secretaria-Geral;
VII - coordenar a elaboração do relatório semestral das atividades do CMMA ou de relatórios eventuais, a serem aplicados pelo Plenário e encaminhados às autoridades competentes;
VIII - providenciar a emissão dos documentos pessoais de identidade dos conselheiros;
IX - elaborar atos, expedir a correspondência e manter controle sobre a entrada e a tramitação de processos e demais documentos do CMMA;
X - receber e encaminhar à Presidência a documentação e a correspondência do CMMA;
XI - receber relatórios, processos e documentos a serem apresentados nas sessões do Plenário, para fins de registro, processamento e inclusão nas respectivas agendas;
XII - organizar, com aprovação do Presidente, a pauta das sessões e o funcionamento do Plenário;
XIII - fiscalizar a organização e juntada de processos, documentos, bem como a entrega e a devolução dos processos pelos relatores;
XIV - registrar os atos do CMMA, transcrevendo-os em ata para efeito de controle interno e da validade contra terceiros;
XV - providenciar a publicação, no Diário Oficial do Município, e na imprensa local, quando for o caso, dos atos, notas, editais e informações de interesse do CMMA;
XVI - encarregar-se pela guarda dos termos de posse, atas, listas de presença e demais documentos do CMMA;
XVII - manter o Presidente permanentemente informado acerca das datas e horários das sessões e dos compromissos agendados;
XVIII - preparar e assinar correspondência do CMMA, exceto aquela que se inclua nas atribuições do presidente;
XIX - expedir as Certidões requeridas ao CMMA, às quais conterão, necessariamente, o "visto" do Presidente;
XX - exercer as atividades relativas ao controle dos recursos humanos alocados ao CMMA;
XXI - zelar pelo cumprimento das atividades referentes aos serviços gerais necessários ao funcionamento do CMMA, tais como: patrimônio, material, portaria, transportes, vigilância, conservação e limpeza;
XXII - participar das sessões do Plenário com direito a voto;
XXIII - exercer as demais atribuições inerentes ao exercício da função e as que foram determinadas pelo Presidente.

Parágrafo único. Na hipótese da falta eventual à sessão do CMMA, o Secretário-Geral será substituído por um secretário *ad hoc* designado pelo Presidente.

DOS PRESIDENTES DE COMISSÕES

Art. 23 Os Presidentes de Comissões Especiais têm as seguintes atribuições:

I - dirigir os trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial;
lI - votar nos feitos em tramitação na Comissão Especial;
III - proferir voto de qualidade, quando necessário ao desempate nas votações;
IV - presidir as reuniões da Comissão Especial, manter a disciplina dos trabalhos, resolver as questões de ordem, apurar e proclamar o resultado das votações;
V - assinar conjuntamente, com o relator, as atas das reuniões e os atos que se referirem ao encerramento de matérias apreciadas e decididas pela Comissão Especial;
VI - elaborar, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, as pautas de apreciação das matérias submetidas à Comissão Especial, priorizando a antiguidade ou urgência dos processos;
VII - convidar autoridades personalidades e especialistas, para participarem das reuniões da Comissão Especial, visando debater e esclarecer matérias a elas afetas;
VIII - fazer constar em ata as ocorrências e demais acontecimentos nas reuniões.

Parágrafo único. Os trabalhos de secretariado das Comissões Especiais serão executados por um funcionário do CMMA.

DO FUNCIONAMENTO DO CMMA

DO PLENÁRIO

Art. 24 Os Conselheiros têm as seguintes atribuições:

I - comparecer às sessões;
II - propor, discutir e votar qualquer assunto incluído na competência institucional do CMMA, submetido ao Plenário, ou às Comissões Especiais;
III - relatar, nos prazos estabelecidos neste Regimento Interno, os processos que Ihes forem distribuídos, proferindo parecer conclusivo;
IV - proferir votos, justificando, necessariamente, os que forem divergentes dos demais;
V - pedir “vistas”, antes de iniciar-se a fase de votação, dos processo em discussão, devolvendo-os nos prazos regimentais, com seu parecer ao relator;
VI - requerer, motivadamente e para melhor análise da matéria, o adiantamento de discussão ou de votação;
VII - suscitar questões de ordem;
VIII - requerer, justificadamente, ao Plenário, que constem da pauta assuntos que devam ser objeto de discussão ou deliberação, bem como sobre a precedência para processos urgentes;
IX - propor diligências necessárias à instrução de processos;

X - averbar-se de suspeito ou impedido de funcionar em processos em que tenham interesses próprios, do cônjuge ou de parentes consanguíneos em colateral, ou afins, até o segundo grau, inclusive, ou por doação;
XI - integrar as Comissões Especiais, e nelas, exercer as funções de Presidente ou de Relator;
XII - representar o CMMA, quando designado pelo Presidente;
XIII - assinar a lista de presença e a ata da sessão a que comparecer;
XIV - requerer na forma da lei, a convocação da sessão extraordinária do CMMA para discussão de assuntos urgentes e relevantes;
XV - apresentar projeto de resolução e formular ações ou proposições no âmbito da competência do CMMA;
XVI - devolver ao Secretário-Geral os processos que não estiverem suficientemente instruídos para relatar, especificando as diligências a serem, cumpridas;
XVII - participar, sem direito a voto, dos trabalhos de Comissão Especial de que não seja membro;
XVIII - exercer as demais atribuições inerentes à função.

DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Art. 25 As sessões do Plenário, obedecidas o decoro e a ordem do seu recinto, são públicas, exceto em casos especiais, por decisão do Plenário.

Art. 26 O CMMA reunir-se-á ordinariamente uma vez por bimestre.

§ 1° As sessões ordinárias realizar-se-ão em datas definidas pelo colegiado;
§ 2° As sessões ordinárias serão precedidas de comunicação, por escrito, aos conselheiros e suplentes, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, dela constando, também, a pauta e a ata da reunião anterior, das matérias a serem discutidas e votadas na respectiva sessão.

Art. 27 O CMMA reunir-se-á extraordinariamente quando houver matéria urgente a ser examinada e mediante convocação de seu Presidente, ou mediante requerimento subscrito pela maioria dos conselheiros, comunicados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§1º As sessões extraordinárias deverão recair em dias úteis, observado, para tanto, o mesmo *quorum* estabelecido no art. 28;
§ 2° Nas sessões extraordinárias somente poderão ser discutidos e votados os assuntos que determinaram a convocação;
§ 3° As sessões extraordinárias, quando não convocadas no Plenário, serão, mediante aviso escrito aos conselheiros e aos suplentes, no prazo fixado na parte final do *caput* deste artigo.

Art. 28 O Plenário instala-se e delibera com a presença de, no mínimo, 05 (cinco) Conselheiros, neste, incluído o Presidente, ou quem o estiver substituindo, sendo o *quorum* apurado no início da sessão.

Art. 29 As decisões do CMMA, inclusive as que devam se converter em resolução serão tomadas por maioria simples.

§ 1° Exigir-se-á maioria de dois terços do CMMA, para aprovação das seguintes matérias.

I - concessão de licença a Conselheiro por período superior a 90 (noventa) dias;
II - alteração, reforma ou revisão deste Regimento Interno;
III - revisão de deliberação do Plenário do CMMA.

§ 2° As decisões do CMMA serão formalizadas por intermédio de resoluções, com numeração sequencial própria, renovada anualmente, sendo acrescida à numeração a sigla CMMA.

Art. 30 As sessões ordinárias constarão do expediente e da ordem do dia.

§ 1° O expediente abrangerá:
I - abertura da sessão pelo Presidente;
II - verificação do número de Conselheiros presentes;
III - leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior;
IV - avisos, comunicações, registros de fatos, apresentação de proposições, correspondência e documentos de interesse do CMMA;
V - consultas ou pedidos de esclarecimentos por parte do Presidente ou dos Conselheiros;
VI - distribuição de processos;
VII - assuntos de ordem geral;
VIII - encerramento.

§ 2° Em continuidade aos trabalhos, o Secretário-Geral fará a leitura da ordem do dia para a sessão em andamento e, em seguida, serão tratados preliminarmente os assuntos da sessão anterior pendentes de discussão ou de deliberação;
§ 3° A ordem do dia compreenderá discussão e a votação da matéria nela incluída;
§ 4° Iniciada a fase correspondente à discussão, na ordem do dia, será facultada a palavra a cada conselheiro, tendo este prazo de 05 (cinco) minutos para exercer a sua fala, prorrogáveis por mais 05 (cinco) minutos, a critério do Presidente;
§ 5° Na fase de discussão, serão permitidos os apartes, desde que concedidos pelo Conselheiro que estiver fazendo o uso da palavra e se refiram exclusivamente ao assunto em discussão;
§ 6º Em fase de apreciação e votação de qualquer processo, poderá ser concedida "vistas" ao Conselheiro que a solicitar, ficando este obrigado a apresentar o seu voto, na sessão subsequente, salvo, se tratar de matéria complexa e o Plenário aprovar pedido de dilatação desse prazo;
§ 7º Na discussão de qualquer processo só podem ocorrer, no máximo, 02 (dois) pedidos de "vistas";
§ 8º Os processos com pedidos de "vistas", concedidos na sessão, deverão ser devolvidos na sessão subsequente, salvo disposto no § 6º deste artigo.

Art. 31. Na sessão em que o processo for devolvido, após a manifestação do Conselheiro que pediu "vistas" o processo voltará a discussão.

Parágrafo único. Os votos dos Conselheiros que pediram "vistas" dos processos serão dados por escrito, transformando-se a votação em nominal para todos os Conselheiros que não acompanharem o voto do relator.

Art. 32 Os relatores terão o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento do processo, para apresentarem os seus relatórios, acompanhados de parecer conclusivo, na primeira sessão do CMMA a realizar-se após aquela data.

§ 1º O relator poderá solicitar ao Presidente a convocação de sessão extraordinária para a apreciação do seu relatório;
§ 2º Cabe, também, ao Presidente o direito de relatar processos, mediante avocação, caso o relator não ofereça o seu parecer no prazo estipulado no *"caput'* deste artigo.

Art. 33 Concluída a fase de discussão, dentro da ordem do dia, o Presidente fará um resumo dos debates, submetendo a matéria à votação, e, proclamando, em seguida, o resultado.

Art. 34 A votação será simbólica ou nominal.

Parágrafo único. Na votação simbólica, os conselheiros favoráveis à matéria permanecerão sentados;

Art. 35 No caso de impedimento ou de suspeição do Presidente em sessões do CMMA, assumirá a direção dos trabalhos o Conselheiro indicado pelo Plenário.

DAS COMISSÕES ESPECIAIS

Art. 36 As Comissões Especiais somente poderão funcionar e deliberar com a presença de todos os membros que as integram, observado o disposto no § 6°, do art. 16.

Parágrafo único. As decisões das Comissões Especiais serão tomadas por maioria de votos, tendo os presidentes, o voto de qualidade em caso de empate nas votações.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 O Conselheiro que tiver de ausentar-se ou não puder comparecer às sessões do CMMA ou às reuniões das Comissões Especiais deverá justificar-se com antecedência.

Art. 38 O Conselheiro presente às sessões do Plenário ou às reuniões das Comissões Especiais não poderá abster-se de votar, salvo, nos casos de impedimento ou de suspeição.

Art. 39 É defeso ao Conselheiro atuar no processo:

I - em que for parte;
II - quando, for cônjuge, parente consangüíneo, em linha direta ou colateral, ou afim, até o terceiro grau, inclusive, ou por adoção;
III - quando pertencer a direção ou à administração de pessoa jurídica interessada no processo.

Art. 40 Será excluído do CMMA o conselheiro que faltar, sem justificativa, a 02 (duas) reuniões consecutivas ou a 03 (três) alternadas durante o período de 12 (doze) meses.

Art. 41 A critério do Presidente ou deliberação do Plenário, poderão participar das sessões e debates deste órgão e instituições e, de entidades interessadas, desde que possam contribuir para o esclarecimento de matérias da competência do CMMA.

Parágrafo único. As pessoas e os representantes dos órgãos, instituições e entidades poderão apresentar sugestões, que poderão ser verbais ou formalizadas por escrito.

Art. 42 É proibida a manifestação de natureza político-partidária nas atividades do CMMA.

Art. 43 Nenhum Conselheiro poderá agir em nome do CMMA, sem prévia autorização do Plenário.

Art. 44 Funcionarão, em caráter permanente, a Presidência e a Secretaria-Geral.

Art. 45 O comparecimento dos Conselheiros às sessões de Plenário e às reuniões das Comissões Especiais será comprovado pela assinatura na lista de presença.

Art. 46 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente fornecerá os meios, condições e recursos indispensáveis ao funcionamento do CMMA.

Art. 47 As dúvidas suscitadas na interpretação desse Regimento Interno serão dirimidas pelo Presidente, *ad referendum* do Plenário.

Parágrafo único. Não depende da decisão do Plenário a decisão do Presidente sobre as Questões de Ordem, tratadas em dispositivos próprios deste Regimento Interno.

Art. 48 Os casos omissos neste regimento interno serão resolvidos em plenário.

Art. 49 Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 15 da Lei Municipal nº 0409 de 01 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Lavrada, em 02 de outubro de 2025.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
TITULAR: Walter Alves de Vasconcelos;
SUPLENTE: HEMRSON Maerton Cordeiro Costa;

Chefia de Gabinete.
TITULAR: Osvaldo Januário de Lima;
SUPLENTE: Willan Breno Souto.

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
TITULAR: Fabiano Duarte do Nascimento;
SUPLENTE: Alcione de Azevedo Melo.

Poder Legislativo.
TITULAR: Ian Victor Cordeiro Souto;
SUPLENTE: José Junio Souto de Oliveira

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Associação Rural.
TITULAR: Jobson Martins Gonçalves;
SUPLENTE: Joel de Vasconcelos Dantas.

Comércio Local.
TITULAR: Adelma Maris da Silva;
SUPLENTE: Darllianny Oliveira Lins.

Entidade Religiosa.
TITULAR: Silvamilda Vasconcelos Almeida;
SUPLENTE: Edjane Tavares da Silva

Sindicato Trabalhadores Rurais.
TITULAR: Sebastião da Silva Fonseca;
SUPLENTE: Géssica de Souza da Costa

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:7B3FAE63

IPSMPL
CONCEDER PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA AO SR. AMAURI ALMEIDA DA SILVA

PORTARIA N° 047/2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal n° 025/1997, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36°, inciso II da Emenda Constitucional n° 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere à idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

R E S O L V E

Art. 1°. Conceder Pensão por Morte Vitalícia ao Sr. **AMAURI ALMEIDA DA SILVA**, cônjuge da servidora aposentada **ZENEIDE SOARES MARQUES ALMEIDA**, falecida em 09 de dezembro de 2024 com fulcro Art. 40, §7º, da Constituição Federal, c/c Art.3º, caput § da Lei Complementar 04 de 2021.
Art. 2º- Trata-se de portaria retificadora e torna sem efeito a Portaria Nº 047/2024.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/12/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 08 de outubro de 2025.

JOSÉ ODEON BRAGA NETO
Diretor Presidente

Publicado por:
Carlos Manoel Santos Souza
Código Identificador:9ACCFDDE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00074/2023

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato N° 00074/2023.
Fundamento Legal: Pregão Presencial n° 00008/2022.
Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal.
Contratada: **JHS ENGENHARIA LTDA.**
Objeto do Aditivo: Nos termos previstos na Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante condições constantes das cláusulas seguintes. Com fulcro no art. 57, II, da Lei 8.666/1993.
Aditivar em R$ 55.198,00 (Cinquenta e cinco mil, cento e noventa e oito reais) e alterar a data de vigência do contrato supracitado.
Nova data de vigência: 18 de outubro de 2026.
Assinatura: 08 de outubro de 2025.
Signatários: JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA e **JHS ENGENHARIA LTDA.**

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E2354CD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Conceder 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus para esta Edilidade, à servidora **FABIANA FLAYSE DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 2017988, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do Artigo 91 do Estatuto dos Servidores, contados os efeitos retroativos a partir de 01/10/2025 a 01/10/2027.

Picuí-PB, 08 de outubro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CC3569EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 511/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1139/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento de seu pai à servidora **MARÍLIA GABRIELA DANTAS DOS SANTOS**, matrícula nº 2018176, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, contados os efeitos retroativos a partir de 25/09/2025 a 02/10/2025.

Picuí-PB, 08 de outubro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E06F5537

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE INFRAESTUTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, por meio do **Contrato n.º 00126/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 00012/2025** .FUNDAMENTO LEGAL: Pregão n° 00012/2025 e Cláusula sétima do Contrato n.º 00126/2025.**VALOR: R$ 66.239,45 REAIS**. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, por meio do secretário SOSTENES MURILO MELO DE OLIVEIRA e EDVALDO NOBREGA ARAUJO, CNPJ N° 08.325.524/0001-64.
ASSINATURA: 08 de outubro de 2025.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:42A13CDB

SECRETARIA DE INFRAESTUTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA DMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, por meio do **Contrato n.º 00128/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 00012/2025** .FUNDAMENTO LEGAL: Pregão n° 00012/2025 e Cláusula sétima do Contrato n.º 00128/2025.**VALOR: R$ 47.789,25 REAIS**. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, por meio do secretário SOSTENES MURILO MELO DE OLIVEIRA e ARMAZEM BRASIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CNPJ n° 49.001.096/0001-00
ASSINATURA: 08 de outubro de 2025.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:B9DBC683

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº: 00075/2024-CPL

OBJETO: Reforma e ampliação da Escola Municipal Agrimar Peixoto do Distrito de São João Bosco, município de Poço Dantas– PB. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001

CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4490.51 99 15000000 OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste ADITIVO, acréscimo do valor contratual. O valor total deste contrato, é de R$ 731.091,89 (SETECENTOS E TRINTA E UM MIL NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). Passará a ser atualizado para R$ 932.820,72 (NOVECENTOS E TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVO), tendo um aumento de R$ 201.728,83 (DUZENTOS E UM MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), correspondente a 27,59%, do valor contratado, conforme dispõe o Art. 125 da lei 14.133/21. Ficam as demais Cláusulas contratuais inalteradas. PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS E A EMPRESA A L S CONSTRUCOES, SERVICOS E EVENTOS EIRELI - R A. Data de Assinatura: 08 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:61C69820

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2025 - CMDCA
OBJETO: Constitui objeto deste termo de colaboração, o financiamento do Projeto CULTURA DIGITAL por parte do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Poço Dantas/PB que será executado através da ASSOCIAÇÃO CULTURAL PISADA DO SERTÃO. FUNDAMENTO LEGAL: CHAMAMENTO PUBLICO 01/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1007 – AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
2079 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3350.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS
OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste ADITIVO, O acréscimo de valor contratual. O valor atual é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passará a ser atualizado para R$ 230.100,00 (duzentos e trinta mil e cem reais).
O cronograma de desembolso será organizado conforme disposições abaixo:
1ª Parcela de pagamento: Valor – R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
2ª Parcela de pagamento: Valor – R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
3ª Parcela de pagamento: Valor – R$ 107.100,00 (cento e sete mil e cem reais)
Quanto ao aditamento contatual existe a previsão legal, conforme o previsto nas hipóteses e nos termos dos Art. 57 da lei 13.019 de 2014. Ficam as demais Cláusulas contratuais inalteradas. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL PISADA DO SERTÃO. Data de Assinatura: 03 de Outubro 2025.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:E7E05776

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

EQUIPE DE APOIO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETIVO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PANETONES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE POMBAL-PB.

A Prefeitura Municipal de Pombal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PANETONES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE POMBAL-PB. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido no Portal de Compras Públicas através do site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/,
https://www.pombal.pb.gov.br/, ou presencialmente no Departamento de Licitação, sediado na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, ou ainda solicitar através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. A sessão pública ocorrerá na página eletrônica https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia **13 de outubro de 2025 às 09h:01min**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; bem como toda legislação correlata, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min dos dias úteis, no endereço supracitado.

Pombal - PB, 06 de outubro de 2025.

NATHALIA LORRANNE MARTINS DE SOUSA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:33535410

GABINETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 879/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E COBERTURA DE ESTOFADOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATO: 879/2025
CONTRATADO: 55.502.995 VANDERLAN DA SILVA ARAUJO
CNPJ: 55.502.995/0001-80
VALOR: R$ 18.176,00 (dezoito mil cento e setenta e seis reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2025

Rubrica Orçamentária 2025: 2.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 301 1049 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios - 3390.39 99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Fontes: 16000000 e 15001002).

Pombal–PB, 07 de outubro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito/ Contratante

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:A1FC1D88

GABINETE
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

Pombal - PB, 07 de outubro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº 0041/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E COBERTURA DE ESTOFADOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- 55.502.995 VANDERLAN DA SILVA ARAUJO.

CNPJ: 55.502.995/0001-80
Valor: R$ 18.176,00 (dezoito mil cento e setenta e seis reais)

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:993BAFE0

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006 E Decretos Municipais N.º 2.447 e 2.462/2024, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **29 de outubro de 2025 às 09h01min**. Objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NO BAIRRO PETRÓPOLIS, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB**. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/concorrencia-eletronica/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 07 de outubro de 2025.

AGOSTINHO PEREIRA DA PAIXAO NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:CF3CECFD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro - Princesa Isabel - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de materiais de expedientes destinados as diversas Secretarias do Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitaprincesa2017@gmail.com.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Princesa Isabel - PB, 08 de Outubro de 2025

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:378AA2B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro - Princesa Isabel - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de oxigênio medicinal e carga de ar comprimido com fornecimento de cilindro em regime de comodato para atender o Hospital Regional de Princesa Isabel. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitaprincesa2017@gmail.com.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Princesa Isabel - PB, 08 de Outubro de 2025

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:E852B113

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro - Princesa Isabel - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança, nas diversas praças e eventos realizados e na feira livre do Município de Princesa Isabel/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitaprincesa2017@gmail.com.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Princesa Isabel - PB, 08 de Outubro de 2025

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:8D05A771

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2025.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2025. Processo Administrativo nº 090/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Quixaba - PB. Contratado: **ENGEBRITO CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - JMSV CONSTRUCOES – CNPJ Nº 30.999.688/0001-26, com sede na Rua Valdeci Sales, SN, Centro, Areia de Baraúnas – PB. Objeto:** pavimentação rural no município de Quixaba – PB. **Valor Contratual global**: R$ 764.541,99 (setecentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos), Adjudicado em: 16/09/2025.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO –
Prefeito.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:7B1E2581

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DISPENSA 0044 2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 0044/2025. Processo Administrativo nº 063/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Quixaba - PB. Contratado: **CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA – CNPJ Nº 57.514.565/0001-04, com sede na Rua Luiz Cajueiro de Albuquerque, 11131, Lotto dos Lins/Sertânia – Sertânia – PE. Objeto:** Aquisição de baterias automotivas com no mínimo 18 (dezoito) meses de garantia para atender as necessidades do município de Quixaba – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei. **Valor Contratual global**: **R$ 59.985,00 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais).** Ratificação em: 28/03/2025.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO –
Prefeito.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 0044/2025. Processo Administrativo nº 063/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Quixaba - PB. Contratado: **CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA – CNPJ Nº 57.514.565/0001-04, com sede na Rua Luiz Cajueiro de Albuquerque, 11131, Lotto dos Lins/Sertânia – Sertânia – PE. Objeto:** Aquisição de baterias automotivas com no mínimo 18 (dezoito) meses de garantia para atender as necessidades do município de Quixaba – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei. **Valor Contratual global**: **R$ 59.985,00 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais).** Adjudicado em: 28/03/2025.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO –
Prefeito.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:C597450F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DISPENSA 0045 2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 0045/2025. Processo Administrativo nº 064/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Quixaba - PB. Contratado: **CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA – CNPJ Nº 57.514.565/0001-04, com sede na Rua Luiz Cajueiro de Albuquerque, 11131, Lotto dos Lins/Sertânia – Sertânia – PE. Objeto:** Aquisição de pneus (nacional de 1ª linha) para atender as necessidades do município de Quixaba - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei. **Valor Contratual global**: **R$ 61.880,00 (sessenta e um mil oitocentos e oitenta reais).** Ratificação em: 31/03/2025.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO –
Prefeito.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 0045/2025. Processo Administrativo nº 064/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Quixaba - PB. Contratado: **CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA – CNPJ Nº 57.514.565/0001-04, com sede na Rua Luiz Cajueiro de Albuquerque, 11131, Lotto dos Lins/Sertânia – Sertânia – PE. Objeto:** Aquisição de pneus (nacional de 1ª linha) para atender as necessidades do município de Quixaba - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei. **Valor Contratual global**: **R$ 61.880,00 (sessenta e um mil oitocentos e oitenta reais).** Adjudicado em: 31/03/2025.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO –
Prefeito.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:C16549CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS PE 0021/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2024. Processo Administrativo nº 0113/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Quixaba - PB. Contratados: **POSTO DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA – CNPJ Nº 27.604.386/0001-05, sediada na Rua Moacir Leitão, 750, Belo Horizonte, Patos – PB, com valor global de R$ 1.178.100,00 (um milhão cento e setenta e oito mil e cem reais), vencedor dos itens 01 e 03; e a empresa G M RANGEL COMBUSTIVEIS LTDA - POSTO GIPAGEL II – CNPJ Nº 05.031.301/0002-87, sediada na Rua Carreiro, SN, TERREOMARGENS DA BR 230, Distrito Industrial – Patos – PB, com valor global de R$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais), vencedor do item 02. Objeto:** contratação de empresa (posto de combustível) para o fornecimento parcelado de combustíveis destinados aos veículos da frota pública e locada da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, **Fundamentação Legal**: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. **Valor Contratual global**: **R$ 1.507.100,00 (Um milhão quinhentos e sete mil e cem reais).** Adjudicado em: 03/01/2025.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO –
Prefeito.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2024. Processo Administrativo nº 0113/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Quixaba - PB. Contratados: **POSTO DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA – CNPJ Nº 27.604.386/0001-05, sediada na Rua Moacir Leitão, 750, Belo Horizonte, Patos – PB, com valor global de R$ 1.178.100,00 (um milhão cento e setenta e oito mil e cem reais), vencedor dos itens 01 e 03; e a empresa G M RANGEL COMBUSTIVEIS LTDA - POSTO GIPAGEL II – CNPJ Nº 05.031.301/0002-87, sediada na Rua Carreiro, SN, TERREOMARGENS DA BR 230, Distrito Industrial – Patos – PB, com valor global de R$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais), vencedor do item 02. Objeto:** contratação de empresa (posto de combustível) para o fornecimento parcelado de combustíveis destinados aos veículos da frota pública e locada da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, **Fundamentação Legal**: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. **Valor Contratual global**: **R$ 1.507.100,00 (Um milhão quinhentos e sete mil e cem reais).** Ratificação em: 03/01/2025.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO –
Prefeito.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:90F9F033

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS PE 0028 2025 QUIXABA PB

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2025. Processo Administrativo nº 0106/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Quixaba - PB. Contratado: **AUTO CENTER PIT STOP LTDA – CNPJ Nº 50.730.777/0001-80, com sede na Rua Presidente Floriano Peixoto, 536, Brasília, Patos – PB. Objeto:** Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para câmara de ar (Nacional de 1ª linha) para atender as necessidades do município de Quixaba – PB. **Valor Contratual global**: R$ 308.290,08 (trezentos e oito mil e duzentos e noventa reais e oito centavos), Ratificação em: 10/09/2025.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO –
Prefeito.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2025. Processo Administrativo nº 0106/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Quixaba - PB. Contratado: **AUTO CENTER PIT STOP LTDA – CNPJ Nº 50.730.777/0001-80, com sede na Rua Presidente Floriano Peixoto, 536, Brasília, Patos – PB. Objeto:** Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para câmara de ar (Nacional de 1ª linha) para atender as necessidades do município de Quixaba – PB. **Valor Contratual global**: R$ 308.290,08 (trezentos e oito mil e duzentos e noventa reais e oito centavos), Adjudicado em: 10/09/2025.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO –
Prefeito.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:1FD121D8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00026/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação da banda "FORROZÃO DAS ANTIGAS" para apresentação artística no dia 24 de dezembro de 2025, por ocasião da tradicional festa de Natal do Município de Santa Cecília – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ROTTA ENTRETERIMENTO LTDA - R$ 90.000,00.

Santa Cecília - PB, 02 de Setembro de 2025

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:FCB63D8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00028/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA BANDA "PRISCILA SENNA" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2025, POR OCASIÃO DA TRADICIONAL FESTA DE NATAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - R$ 250.000,00.

Santa Cecília - PB, 29 de Setembro de 2025

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:394528A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da banda "FORROZÃO DAS ANTIGAS" para apresentação artística no dia 24 de dezembro de 2025, por ocasião da tradicional festa de Natal do Município de Santa Cecília – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 13.392.0006.2013 – Apoio e Promoção de Eventos Artísticos e Culturais 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Ficha nº 177. VIGÊNCIA: até 31/12/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00157/2025 - 03.09.25 - ROTTA ENTRETERIMENTO LTDA - R$ 90.000,00.

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:12FD91AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA "PRISCILA SENNA" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2025, POR OCASIÃO DA TRADICIONAL FESTA DE NATAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 13.392.0006.2013 – Apoio e Promoção de Eventos Artísticos e Culturais 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Ficha nº 177. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00171/2025 - 01.10.25 - PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - R$ 250.000,00.

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:71EAC537

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 016-2025 - PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA E INSTITUI A COMITÊ INTERSETORIAL MUNICIPAL

DECRETO Nº 016/2025 Santa Helena – PB. Em 08 de outubro de 2025

Dispõe sobre a atualização do Plano Municipal pela Primeira Infância e institui a Comitê Intersetorial Municipal encarregado de promover e coordenar a atualização e o monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância.

O Prefeito do Município de Santa Helena/PB, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, em conformidade com o disposto:
na Constituição Federal, nos arts. 30, VI; 204; 211, § 2º; 212 e, em especial, no art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

na Lei nº 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
na Resolução nº 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;
na Lei nº 13.257, de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente seu art. 8º, e
nas Leis setoriais de saúde (nº 8.080/1990 – SUS), educação (nº 9.394/1996 – LDB), assistência social (nº 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança;
e considerando,
os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos nº 99.710/1990 e nº 6.949/2009, bem como outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;
os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), aprovados pela Cúpula da ONU em 2015, com destaque para os que dizem respeito direto às crianças, nº 1, nº 2 e nº 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades a partir da infância; nº 3, sobre saúde e bem-estar; nº 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil; e nº 6, sobre água limpa e saneamento;
os princípios e as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância, bem como seus objetivos e suas metas, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância, aprovado pelo CONANDA em dezembro de 2010 e atualizado em 2020;
Lei nº 14.880, de 4 de junho de 2024 - institui a Política Nacional de Atendimento Educacional Especializado a Crianças de Zero a Três Anos (Atenção Precoce);
os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e demais planos setoriais,
DECRETA
Art. 1º Seja atualizado o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do Município de Santa Helena - PB, de duração decenal, abrangendo os vários direitos da criança de até 6 anos de idade, com abordagem intersetorial e a participação das instituições e setores do governo municipal e da sociedade civil, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2025-2035.
§ 1º Os órgãos e serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências, à elaboração do Plano referido neste artigo.
§ 2º São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância: a saúde, a alimentação e nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança e à própria criança conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, a prevenção de acidentes, medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.
Art. 2º Fica instituída o Comitê Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a atualização do Plano Municipal pela Primeira Infância de Santa Helena - PB, que será integrada por representantes:

do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
do Conselho Tutelar;

dos conselhos setoriais de saúde, educação, assistência social, cultura e turismo;
dos órgãos municipais gestores das políticas sociais de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura e turismo, agricultura e meio ambiente, planejamento e finanças, serviços públicos e urbanismo;

das organizações religiosas com atuação no atendimento dos direitos da criança;
das famílias.

§ 1º O Comitê poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e direitos da criança para reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o PMPI.
Art. 3º Crianças de 3 a 6 anos de idade participarão da construção do PMPI em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento, por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens, possam expressar seus sentimentos, suas percepções, seus desejos e suas ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito.
§ 1º A participação das crianças será organizada e conduzida por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância – Lei nº 13.257/2016, em seu art. 4º, caput e parágrafo único.
§ 2º As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância e elas serão informadas sobre o aproveitamento de suas ideias.
Art. 4º O Comitê Municipal Intersetorial apresentará a versão preliminar do PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram de sua elaboração e à sociedade em geral, para debate, aperfeiçoamento e aprovação.
§ 1º A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de consulta pública, audiência pública, seminário, fóruns temáticos.
§ 2º O PMPI de Santa Helena-PB deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, conforme sua competência legal de órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à criança e ao adolescente.
Art. 5º O Plano Municipal pela Primeira Infância de Santa Helena-PB será enviado pelo Prefeito Municipal à Câmara de Vereadores, acompanhado de exposição de motivos e minuta de Projeto de Lei de sua aprovação.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Helena-PB. Em 08 de outubro de 2025.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Ieda Barroso Oliveira
Código Identificador:B78C1480

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 017/2025 - PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO - FUNDEF-

DECRETO Nº 017/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR O PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO COM RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS RECEBIDOS PELO MUNICÍPIO EM DECORRÊNCIA DE DECISÕES JUDICIAIS RELATIVAS AO CÁLCULO DO VALOR ANUAL POR ALUNO PARA A DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEF, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com a legislação federal aplicável,
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de indenização aos profissionais do magistério e da educação básica relacionados no **Anexo Único** deste Decreto, com recursos extraordinários recebidos pelo Município de Santa Helena em decorrência de decisões judiciais relativas ao cálculo do valor anual por aluno – FUNDEF, observados os critérios fixados na Lei Federal nº 14.325/2022, na Lei Municipal nº 951/2025 e demais normas aplicáveis.
Art. 2º O pagamento da indenização terá caráter indenizatório, não se incorporando à remuneração dos servidores ativos nem aos proventos dos inativos beneficiários.
Art. 3º O valor devido a cada beneficiário observará a proporcionalidade da jornada de trabalho e do tempo de efetivo

exercício, conforme cálculos já realizados pela Comissão Especial de Precatórios e homologados no Decreto nº 014/2025.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena/PB, 08 de outubro de 2025.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Publicado por:
Maria de Fatima Ieda Barroso Oliveira
Código Identificador:883ED26F

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTO ESCOLAR PARA O MUNICIPIO DE SATA HELENA –PB, CONFOEME PACTUAÇÃO TERMO DE CONVENIO 0001/2024 GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, SECERETARIA DE EDUCAÇÃO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: AMENA CLIMATIZACAO LTDA - R$ 16.701,10; CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA - R$ 74.699,70; ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 35.200,00; M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI - R$ 11.995,00; RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - R$ 11.898,32; YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - R$ 10.850,00.

Santa Helena - PB, 15 de Setembro de 2025

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA -
Prefeito

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:882AD867

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTO ESCOLAR PARA O MUNICIPIO DE SATA HELENA –PB, CONFOEME PACTUAÇÃO TERMO DE CONVENIO 0001/2024 GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, SECERETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE EDCUÇÃO TRASFERENCIA DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS Á EDUCAÇÃO APLICAÇÃO DIRETA TRASFERENCIA DE CONVENIOS DO ESTADO DA PARAIBA 90.52. 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 29/12/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00103/2025 - 29.09.25 - RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - R$ 11.898,32; CT Nº 00104/2025 - 29.09.25 - M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI - R$ 11.995,00; CT Nº 00105/2025 - 29.09.25 - CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA - R$ 74.699,70; CT Nº 00106/2025 - 29.09.25 - AMENA CLIMATIZACAO LTDA - R$ 16.701,10; CT Nº 00107/2025 - 29.09.25 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 35.200,00; CT Nº 00108/2025 - 29.09.25 - YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - R$ 10.850,00.

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:F21ED78B

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00005/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO SITIO RETIRO NO MUNICIPIO DE SANTA HELENA –PB, COM RECURSOS DA EMENDA 506/2025; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LIDER CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA - R$ 204.000,00.

Santa Helena - PB, 15 de Setembro de 2025

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA -
Prefeito

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:8CB331C2

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO SITIO RETIRO NO MUNICIPIO DE SANTA HELENA –PB, COM RECURSOS DA EMENDA 506/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00005/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.700 SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA 1121 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇA DO RETIRO 4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 17100000 TRASNFERENCIA ESPECIAL DOS ESTADOS 15001000 RECURSOS LIVRES. VIGÊNCIA: até 15/09/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00095/2025 - 15.09.25 - LIDER CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA - R$ 204.000,00.

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:734D7608

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO N° 001/2025

CHAMAMENTO N° 001/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N° 004/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Helena - PB, por meio da COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PUBLICO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 001/2023, homologado em 28 de novembro de 2023, **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N° 004/2025**, datado em 02 de setembro de 2025, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados, aprovados(as) no referido certame, para comparecerem à Secretaria de Adiministração, situada à Rua Joaquim Alves de Oliveira, 284, Centro, Santa Helena -- PB, no período de 07/10/2025 a 13/10/2025, no horário das 08:00h as 12:00h, a fim de apresentar a documentação exigida e tomar as providências necessárias para a posse no respectivo cargo.

Relação de Convocados:

CARGO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
125004	YURI DINIZ GOMES	05

CARGO – ODONTOLOGO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
125636	RODOLFO SINÉSIO AMADOR DE ABREU	02

O(a) candidato(a) que não comparecer no prazo estabelecido será considerado(a) desistente, conforme as regras do edital e legislação vigente.

Para mais informações, os(as) convocados(as) poderão entrar em contato pelo e-mail: pmsantahelena.pb@gmail.com.

Santa Helena - PB, 07 de outubro de 2025.

DALIA RAFAEL BRANDAO OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Marcia Veronica Alves de Carvalho
Código Identificador:C479AB07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 005/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 005/2025

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023

A PREFEITURA DE SANTA HELENA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, com vistas à nomeação e posse do(s) respectivo(s) cargo(s), observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

O(s) candidato(s) relacionado(s) no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverá(ão) comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Gonçalo José Vitoriano, 236. Centro. Santa Helena-PB, no prazo de até 30 (trinta) dias, no horário compreendido das 8;00 às 11h, para recebimento da Portaria de Nomeação e assinar o termo de interesse na vaga e entregar a documentação relacionada no ANEXO II deste edital.
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por meio de Junta Médica Municipal. Os exames médicos constantes no ANEXO IV deste Edital avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.
Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de Portaria, obedecendo a legislação vigente.

DA POSSE

Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, o candidato deverá se apresentar em 30(trinta) dias na Prefeitura de Santa Helena para ser empossado, assinando os documentos dos anexos II e III e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

3.2-Da data da posse, o candidato terá 01 dias útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Diretor do departamento à qual ficará subordinado.

Santa Helena/PB, em 08 de outubro de 2025.

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N. º 005/2025
CONCURSO PÚBLICO N. º 001/2023 RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº DE NSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
126030	MARIA KÁTIA DOS REZ SILVA	13
125466	EMILLY RANNA DIAS TAVARES	14

CARGO – ENGENHEIRO CIVIL

Nº DE NSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
126260	THALES ALMEIDA PONCE LEON	06

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N. º 005/2025
CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, , portador (a) da Carteira de Identidade nº e inscrito (a) no CPF nº , frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2023) da Prefeitura Municipal de Santa Helena - PB, CONFIRMO O INTERESSE de tomar posse no Cargo de
, nos termos da legislação municipal em vigor.

Santa Helena – PB / /

Assinatura do candidato

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N. º 005/2025 CONCURSO PÚBLICO N. º 001/2023

TERMO DE NÃO INTERESSE NO CARGO

Eu, , portador (a) da Carteira de Identidade nº e inscrito(a) no CPF nº , frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2023) da Prefeitura Municipal de Santa Helena - PB, CONFIRMO QUE NÃO TENHO INTERESSE de tomar posse no Cargo de , nos termos da legislação municipal em vigor.

Santa Helena – PB / /

Assinatura do candidato

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N. º 005/2025 CONCURSO PÚBLICO N. º 001/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR RESPONDENDO A PROCESSO RELATIVO AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO

Eu, , portador (a) da Carteira de Identidade nº e inscrito (a) no CPF nº , declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Santa Helena – PB / /.

Assinatura do candidato

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N. º 005/2025 CONCURSO PÚBLICO N. º 001/2023

Eu, abaixo assinado, candidato ao cargo de
, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº
, órgão emissor /,

( ) Declaro não possuir bens;
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo: e CPF/MF nº

01 - , no valor de R$ 02 - , no valor de R$ 03 -_, no valor de R$ 04 -_, no valor de R$ 05 - , no valor de R$ 06 -_, no valor de R$ 07 - , no valor de R$ 08 -_, no valor de R$ 09 -_, no valor de R$ 10 - , no valor de R$

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Santa Helena – PB / /2025

Assinatura

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N. º 005/2025 CONCURSO PÚBLICO N. º 001/2023

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS

Eu, , RG , em relação à posse do cargo

DECLARO:
Para fins do contido no §14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988. ( ) não sou aposentado
( ) sou aposentado por tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública.

Para fins do contido nos incisos XVI, XVII e do §14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada, que:

( ) não exerço ( ) exerço
( ) outro cargo ( ) emprego
( ) função pública

1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO

2– HORÁRIO DE TRABALHO

DIA DA SEMANA	HORÁRIO
2ª-feira	às horas
3ª-feira	às horas
4ª-feira	às horas
5ª-feira	às horas
6ª-feira	às horas
Sábado	às horas
Domingo	às horas
TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMANAL:	

Esclareço que a distância entre as unidades em que vou atuar é de aproximadamente
km e que utilizarei como meio de transporte , gastando no percurso horas e minutos. Caso venha a assumir vínculo nestas condições ou alterar as informações hora prestadas, assumo o compromisso de comunicar esta Divisão de Recursos Humanos no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Santa Helena – PB de de 2025.

Assinatura

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N. º 005/2025 CONCURSO PÚBLICO N. º 001/2023

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA EFEITOS DE IMPOSTO DE RENDA

Eu, , portador (a) da Carteira de Identidade nº
e inscrito (a) no CPF nº , declaro, em obediência à Legislação do Imposto de Renda, que tenho como encargo de família as pessoas abaixo relacionadas:

NOME COMPLETO	SEXO	DATA DE NASCIMENTO	PARENTESCO	CPF

Declaro sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha responsabilidade, não cabendo a VSª qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

Santa Helena – PB / /2025

Assinatura

ANEXO III – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N. º 005/2025 CONCURSO PÚBLICO N. º 001/2023

ANEXO IV – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N. º 005/2025 CONCURSO PÚBLICO N. º 001/2023

RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS PARA TODOS OS CANDIDATOS:
HEMOGRAMA COMPLETO
TIPAGEM SANGUÍNEA E FATOR RH.
GLICEMIA DE JEJUM.
URÉIA.
CREATININA.
TGO.
TGP.
GGT.
SOROLOGIA PARA SÍFILIS (VDRL).
SOROLOGIA PARA CHAGAS.
SOROLOGIA PARA HEPATITE B (HBSAG) E C (ANTI-HVC).
EAS.
PARASITOLÓGICO DE FEZES.
ECG COM LAUDO.
ACUIDADE VISUAL COM E SEM CORREÇÃO – ASSINADA E CARIMBADA POR MÉDICO OFTALMOLOGISTA.
ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA – ASSINADO E CARIMBADO POR MÉDICO.
ATESTADO DE SAÚDE MENTAL – ASSINADO E CARIMBADO POR MÉDICO PSIQUIATRA.
•PARECER ORTOPÉDICO
CARTÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADO COM CÓPIA.

Publicado por:
Marcia Veronica Alves de Carvalho
Código Identificador:A74332EF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – REMANESCENTES II
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00002/2025
OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO POR PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA USO DE 3 (TRÊS) QUIOSQUES, LOCALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS CENDEC, NA SEDE DESSE MUNICÍPIO, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL.
Após análise da documentação de habilitação apresentada, fica declarado habilitado:
BOXE COMERCIAL Nº 01 – BLOCO D – SEDE – com permissão de venda de bebidas alcoólicas

LUIZ ALEX DA SILVA; CPF Nº 703.455.304-11;

Fica declarada o vencedor do quiosque descrito acima.
A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 165, inciso I, da Lei 14.133/21).

São Francisco/PB, 07 de Outubro de 2025.

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:3BE2B849

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 922/2025

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, EM RAZÃO DA ESTIAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (COBRADE 1.4.1.1.0).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;
CONSIDERANDO a persistente escassez de chuvas no Estado da Paraíba, que tem comprometido o abastecimento de água, afetando diretamente a população rural, causando prejuízos à subsistência e à saúde pública;
CONSIDERANDO os impactos econômicos decorrentes da estiagem prolongada, especialmente nas atividades produtivas essenciais como a agricultura e a pecuária;
CONSIDERANDO que a falta de chuvas não permitiu a recarga dos mananciais, comprometendo a normalidade das atividades no campo e caracterizando situação de desastre natural, que exige a pronta atuação do Poder Público;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir o abastecimento emergencial de água potável à população e aos animais, mediante o uso de carros-pipa e outras ações emergenciais;
CONSIDERANDO a insuficiência de recursos financeiros do Município para enfrentar a atual crise, especialmente para assegurar o atendimento básico à população afetada;
CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade urgente de mitigar os efeitos da estiagem,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **Situação de Emergência**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nas áreas rurais do Município de São José da Lagoa Tapada, afetadas pela estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0).

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Extraordinário,** conforme a legislação vigente, para enfrentamento da situação emergencial.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para colaborar nas ações de resposta ao desastre natural.

Art. 4º Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam **dispensadas de licitação** as aquisições de bens, obras e serviços necessários ao atendimento da situação de emergência, desde que as parcelas possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência, vedadas a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 904/2025

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, em 06 de outubro de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:0872E451

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025.

OBJETO: Locação de veículo para Transporte Escolar destinados a Secretaria de Educação do município de São José do Bonfim/PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB, e as empresas: - Glaubery Lins Ferreira, valor: R$ 7.200,00, item: 0003; - Jose Alves de Lima, valor: R$ 12.000,00, item: 0001; - Jose Lopes de Lima, valor: R$ 12.000,00, item: 0002; valor total: R$ 31.200,00

São José do Bonfim /PB, 07 de Outubro de 2025.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:083A4065

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 00031/2025

Nos termos da sessão realizada no dia 08 de outubro de 2025 as 14:00h, para negociação e análise de habilitação, a empresa M A DANTAS MERCADINHO SÃO SEBASTIÃO, inscrita no CNPJ Nº 12.160.512/0001-02 negociou para o valor de R$ 143.000,00 e após a análise de documentos de habilitação a mesma foi considerada habilitada. Para os atos dá-se um prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos .

São José do Brejo do Cruz/PB, 08 de outubro de 2025.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE -
Pregoeira

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:EA78015F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 217/2025 - GP.

Portaria de no 217/2025 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no parágrafo 2º do Art. 17; da Lei Complementar Municipal de no 056, de 23 de janeiro de 2025;
Considerando os princípios constitucionais;
Considerando os fundamentos da administração pública;
Considerando os interesses de ordem administrativas;
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1o De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear JOSÉ ODIVIO LOBO MAIA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 185.905.944-91 e RG 512.947-2, residente na Rua Carlos Gomes, n 43 - Centro– Brejo do Cruz -PB, para o cargo de **Assessor de Relações Públicas**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2oO nomeado obedecerá às disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de no 056/2025 e a Lei Complementar Municipal de no 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 07 de outubro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:BFB85AA3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Prestação de Serviços com Atendimento em Unidade Móvel para realização de Exame por Imagem – Mamografia Bilateral e Unilateral – e os Serviços de Diagnostico ou Citologia do Colo do Útero, para atendimento a Usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Sapé. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 23 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 23 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3134/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 994164164.E-mail:licitacao@sape.pb.gov.br.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Sapé - PB, 08 de Outubro de 2025

ELAINE CUNHA DA SILVA -
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:5A1619CC

PREVSAPÉ
PORTARIA Nº 019/2025 SAPÉ, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Considerando, o Processo do TCE nº 03785/23 que estabeleceu que a Portaria 007/24 não surte efeito jurídico para tanto determinou que o ato fosse torando sem efeitos,

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREV-SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006, **R E S O L VE**:
Art. 1º Tornar sem efeitos a Portaria nº 007/2024
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria Executiva do Prev-Sapé, em 08 de outubro de 2025.

LAYZ BARBOSA SANTOS DE FREITAS
Diretora Executiva do PREV-SAPÉ

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:55F915B2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2024, e o Edital de Convocação de nº 11/2025, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);
Resolve:
Art. 1º Nomear **Fabiana Adalice de Araújo,** CPF nº 064.191.344-39, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação, na estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:884B9A7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2024, e o Edital de Convocação de nº 10/2025, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);
Resolve:
Art. 1º Nomear **Ranelson da Silva Santos,** CPF nº 711.397.034-63, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor com Licenciatura em Matemática, lotada na Secretaria de Educação, na estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:351366D9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2023

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ nº 08.944.092/0001-70.
EMPRESA CONTRATADA: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.050.310/0001-00, com sede na Travessa Padre Tavares, nº 79, Garagem, Centro, CEP: 58.995-000, Manaíra/PB.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato nº 171/2023, em que sua vigência terminaria em 25/09/2025, o qual fica prorrogado até 25/09/2026, totalizando 36 (trinta e seis) meses, alterando a Cláusula Quarta do Contrato nº 171/2023, sem alteração do objeto, com fundamento no artigo 57, §1º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: Genildo José Da Silva – Prefeito e Pelo contratado: Damião Epaminondas Tavares Bezerra – Representante Legal.

Tavares – PB, 24 de setembro de 2025.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:835A6F3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2022

Instrumento: 4º (Quarto) Termo Aditivo ao Contrato nº 239/2022
Pregão Presencial nº 019/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Tavares – PB, CNPJ nº 08.944.092/0001-70.
Empresa Contratada: CARLOS ANTÔNIO PESSOA 09843502418, inscrita no CNPJ sob o nº 33.867.701/0001-81, sediada a Rua Raimundo Paulino, s/n, Centre, Tavares - PB, CEP: 58.753-000
Objeto do Contrato Original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, como também os devidos créditos orçamentários do Contrato nº 239/2022, firmado entre as partes em 07/10/2022, com vencimento em 07/10/2023 e tendo em vista o término do seu 3º Termo Aditivo em 06 de outubro de 2025, se faz necessário realizar a sua prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de outubro de 2025 à 06 de outubro de 2026, totalizando 48 (quarenta e oito) meses, com fundamento no Artigo 57, Inc. II, § 2º, Art. 65, Inc. II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Cláusulas Quarta e Décima Sexta do Contrato nº 239/2022.
Valor do Aditivo: R$ 24.625,00,00 (Vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
Fundamento Legal: Artigo 57, Inc. II, § 2º, Art. 65, Inc. II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Cláusulas Quarta e Décima Sexta do Contrato nº 239/2022.
Signatários: Pelo Contratante: Genildo José da Silva- Prefeito Contratante e Pelo Contratado: Carlos Antônio Pessoa – Contratado.

Tavares/PB, 06 de outubro de 2025.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:7A9115CD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00057/2025
A Prefeitura Municipal de Uirauna manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa de engenharia especializada em serviços de conservação de energia (ESCO) para elaborar proposta técnica para participação do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL RELUZ). O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, ou acessando: www.uirauna.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 14 de Outubro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 31421530.

Uiraúna - PB, 08 de Outubro de 2025

RIKELMY BARBOSA SILVA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:CBFA8A6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 1275/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre autorização para a abertura de Credito Especial no valor de R$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE UIRAÚNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, após devidamente aprovada pelo Legislativo, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de R$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:
2.000 – PODER EXECUTIVO
21.800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
27 – Desporto e Lazer
812 – Desporto Comunitário
1004 – Vida Ativa e Saudável
1132 – Implantação de Escolinha de Futebol.

4.4.90.52 – Equipamento e Material permanente R$ 288.235,00
FR:17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

4.4.90.52 – Equipamento e Material permanente R$ 1.765,00
FR:15001000 – Recursos Livres (Ordinário)

TOTAL R$ 290.000,00
Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes do excesso de arrecadação, repasse proveniente transferências de convênios e repasses da união.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, em 08 de outubro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:9E0F7547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 1276/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre autorização para a abertura de Credito Especial no valor de R$ 1.530.090,31 (Um milhão quinhentos e trinta mil noventa reais e trinta e um centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE UIRAÚNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, após devidamente aprovada pelo Legislativo, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de R$ 1.530.090,31 (Um milhão quinhentos e trinta mil noventa reais e trinta e um centavos) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:
2.000 – PODER EXECUTIVO
20.700 – SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA
15 – Urbanismo
451 – Infra Estrutura Urbana
1006 – Infra estrutura Dinâmica e Eficiente
1137 – Reforma e Ampliação da Praça Joca Claudino

4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 1.327.000,00
FR: 17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 202.090,31
FR: 15001000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
4.4.90.93 – Indenizações e Restituições R$ 1.000,00
FR: 17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

TOTAL R$ 1.530.090,31

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:
I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes do excesso de arrecadação, repasse proveniente transferências de convênios do Estado, com contra partida de recursos próprios.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna, Estado da Paraíba-PB, em 08 de outubro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:21224F5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 1277/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

"Institui o Festival Municipal de Motocross no Município de Uiraúna/PB, e inclui o evento no Calendário Oficial do Município."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA. ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, propõe para a aprovação o seguinte texto de lei

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Uiraúna, o Festival Municipal de Motocross, a ser realizado anualmente, no mês de novembro, sob a organização da Prefeitura Municipal de Uiraúna, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º - O Festival Municipal de Motocross passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, com o objetivo de promover o esporte, o lazer, o turismo e a economia local.
Art. 3º - A realização do evento poderá contar com o apoio de outras secretarias municipais, instituições esportivas e entidades privadas, observadas as normas de segurança e o interesse público.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário
Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna, Estado da Paraíba-PB, em 08 de outubro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:4EE97445

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 052/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 052/2025

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente**,** designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para

apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá- lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência na mediante aviso de recebimento.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	TOU6J16 PB	V010124837	23/08/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	11/10/2025
02	QSE1137 PB	V010125124	04/09/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	11/10/2025
03	TOY1C27 PB	V010127107	04/09/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	11/10/2025
04	QSA8E14 PB	V010126201	04/09/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	11/10/2025
05	TOT5F15 PB	V010125264	26/08/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	11/10/2025
06	NPT7A66 PB	V010127143	05/09/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	11/10/2025
07	SKU2G56 PB	V010127119	05/09/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	11/10/2025
08	SLA4J55 PB	V010126619	22/09/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	29/10/2025
09	NQC8F76 PB	V010123199	27/08/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	11/10/2025
10	RLW2J92 PB	V010122974	14/08/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	11/10/2025
11	QFP1J73 PB	V010125132	04/09/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	11/10/2025
12	OFX1983 PB	V010126147	04/09/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	11/10/2025
13	SKV0A93 PB	V010127135	05/09/2025	ART. 244, I do CTB	7030-1	11/10/2025

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83) 3451- 2871.

Itaporanga-PB, 08 de outubro 2025.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:05EB00F4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Mogeiro, Estado da Paraíba, localizada na Av. Presidente João Pessoa - Centro - Mogeiro - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00041/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada no fornecimento de UNIFORMES, para atender as demandas das secretarias municipais, considerando suas necessidades específicas, visando garantir a padronização visual, identificação funcional e segurança dos servidores no exercício de suas atividades, do município de Mogeiro/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO - CNPJ nº 08.866.501/0001-67.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0041B2025 - 07/10/2025				
VENCEDOR: C2P2 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA				
CNPJ: 50.483.837/0001-07				
TOTAL: 307.520,60				
2 - LOTE SAÚDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
1	Conjunto PIJAMA CIRÚRGICO unissex em tecido oxford ou gabardine destinada as funções de enfermeiros, técnicos de enfermagem, fisioterapeutas, dentistas e profissionais de limpeza (24 horas). *Camisa com gola com decote arredondado e 02 bolsos frontais. *Calça com cós com elásticos e 02 bolsas traseiros. Os conjuntos deverão ser personalizados de acordo com as cores, artes e tamanhos mediante solicitação do pedido, conforme modelos a serem fornecidos com logomarca da secretaria de saúde e função. (Tamanhos entre P, M, G, GG, XG e EXG).	PROPRIA	UND	460
2	Camisa UV MANGA LONGA em tecido dry fit proteção UV, unissex destinada as funções de agentes comunitários de saúde, agentes de edemias e agentes de vigilância sanitária. As camisas deverão ser personalizadas de acordo com as cores, artes e tamanhos mediante solicitação do pedido, conforme modelos a serem fornecidos com logomarca da secretaria de saúde e função. (Tamanhos entre P, M, G, GG, XG e EXG).	PROPRIA	UND	250
3	COLETE destinada as funções de agente de edemias e agente de vigilância sanitária. Confeccionado em tecido de brim 100% algodão, decote em v, fechamento com zíper, dois bolsos inferiores e dois bolsos superiores com lapela, com opção de cós ou elástico. Os coletes deverão ser personalizados de acordo com as cores, artes e tamanhos mediante solicitação do pedido, conforme modelos a serem fornecidos com logomarca da secretaria de saúde e função. (Tamanhos entre P, M, G, GG, XG e EXG).	PROPRIA	UND	90
4	BOLSA PERSONALIZADA PARA OS ACE, destinada a função de agente de edemias. Confeccionada em lona impermeável 100% algodão, nas seguintes medidas:32cm altura x 37 cm largura x 20cm de fundo (a x l x f); composta por 02 repartições internas; costuras com reforço e acabamento em viés de polipropileno, debruadas com cadarço de polipropileno, regulagem de altura através dos passadores em metal, (resistente para evitar corte da alça), ombreiras confeccionadas em nylon, fixadas a bolsa com costuras em " x" . Aba de fechamento formada por prolongamento medido 64cm de altura x 37cm de largura, na parte superior da bolsa, com acabamentos nas bordassem cadarço de polipropileno com largura 35mm, cor visor em polipropileno transparente, para encaixe da placa de identificação do município, confeccionada em pvc e personalizada dentro dos padrões e normas, sem limite de cores.	PROPRIA	UND	50
5	CAMISETA SAMU em malha pv, composição 67% poliéster e 33% viscose na cor azul marinho. Impressões em silkscreen na frente, do lado esquerdo na altura do peito o emblema samu 192 medindo 11cm x 07cm. Na manga direita, o brasão do município medindo 05 x 08 cm. nas costas, emblema do samu 192 medindo 25 x 15 cm os modelos devem seguir o padrão nacional. (Tamanhos entre P, M, G, GG, XG e EXG).	PROPRIA	UND	100
6	MACACÃO PARA EQUIPE SAMU E CONDUTORES DE AMBULÂNCIA UNISSEX – Composição da fibra: tecido pré–encolhido,	PROPRIA	UND	100

	tipo terbrim, unilester ou polycoton, com peso de 221 g/m² e largura de 1,60metros. composto por 67% fibra de poliéster e 33% de fibra de algodão com tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens. na cor azul marinho n°19–4010 conforme a " escala de cores pantone" (" pantone matching system" ou pms). (Tamanhos entre P, M, G, GG, XG e EXG).			
7	BIRIBA TARJETA BORDADA DE IDENTIFICAÇÃO – Com nome e grupo sanguíneo; tamanho 5x24cm. Os nomes serão fornecidos mediante solicitação do pedido.	PROPRIA	UND	150
8	JAQUETA COM CAPUZ – em tecido de nylon resinado tipo paraquedista, na cor azul marinho 100% poliéster, impermeável, forrada em matelassê em 100% poliéster composto de manta de aquecimento acrílica. gola: tipo padre, fechamento com velcro, capuz embutido e com fechamento em zíper "capuz com cordão para regulagem". (Tamanhos entre P, M, G, GG, XG e EXG).	PROPRIA	UND	100
9	BONÉ SAMU – Confeccionado em tecido rip stop de tamanho único e regulagem de tamanho por fita.	PROPRIA	UND	100
10	CAPA DE CHUVA SAMU – Confeccionado em material impermeável com capuz ergonômico e cordão regulável para o encaixe perfeito. Aberturas no tórax para ventilação e redução da condensação interna de suor. Faixas refletivas de alta visibilidade conforme normas de segurança. Abertura na parte inferior das costas para mobilidade das pernas do usuário. Manga regulável com ajuste para melhor vedação.	PROPRIA	UND	80
11	JALECO manga curta na cor branca modelo blazer, em tecido oxford ou gabardine, com gola sobreposta, com vista, com cinto nas costas (somente entre os recortes), com 2 bolsos frontais inferiores semi–embutidos. O jaleco possui viés na barra dos bolsos. Matéria–prima: bi elástica branco (95% poliéster 5% elastano): corpo; gola inferior, cinto e viés. Bolso superior (parte central).	PROPRIA	UND	50
12	BOTA DE CANO MÉDIO Confeccionada totalmente em couro bovino, resistente a chama e a água, resistente ao rasgo e altamente transpirável – proteção frontal em borracha. (Tamanhos entre 34 e 44).	PROPRIA	PAR	80
13	SAPATO FECHADO PROFISSIONAL, confeccionado em e.v.a, solado antiderrapante, branco. (Tamanhos entre 34 e 44).	PROPRIA	PAR	100
14	CHAPÉU ÁRABE (CHAPÉU AUSTRALIANO) destinado as funções de agentes comunitários de saúde, agentes de edemias e agentes de vigilância sanitária. Com protetor solar para cabeça e pescoço, tipo touca árabe, na cor azul marinho, desejável saia (removível ou retrátil) confeccionado em tecido brim 100% algodão ou helanca 100% poliéster, saia 20cm à 40cm, aba frontal polietileno revestida. Os conjuntos deverão ser personalizados de acordo com as cores, artes e tamanhos mediante solicitação do pedido, conforme modelos a serem fornecidos com logomarca da secretaria de saúde e função.	PROPRIA	UND	50
Total do Lote 2		199.900,00		

3 - LOTE INFRAESTRUTURA/LIMPEZA URBANA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	Camisa UV MANGA LONGA em tecido dry fit proteção UV, com faixas refletivas noturnas. As camisas deverão ser personalizadas de acordo com as cores, artes e tamanhos mediante solicitação do pedido, conforme modelos a serem fornecidos com logomarca das secretarias de Limpeza urbana ou Infraestrutura e função. (Tamanhos entre P, M, G, GG, XG e EXG).	PROPRIA	UND	450
2	Calça de brim (100% algodão) confeccionada com 4 bolsos, 2 traseiros e 2 dianteiros, cintura de elástico total e cordão para prender de acordo com o corpo de cada pessoa, e sendo mais prática, mais leve e confortável dispensando o uso do cinto. Flexível podendo ser com faixa refletiva componente do uniforme padrão municipal devidamente identificado com slogan vigente. As calças deverão ser personalizadas de acordo com as cores, artes e tamanhos mediante solicitação do pedido, conforme modelos a serem fornecidos com logomarca das secretarias de Limpeza urbana ou Infraestrutura e função. (Tamanhos entre P, M, G, GG, XG e EXG).	PROPRIA	UND	450
3	CHAPÉU ÁRABE (CHAPÉU AUSTRALIANO) destinado as funções de agentes comunitários de saúde, agentes de edemias e agentes de vigilância sanitária. Com protetor solar para cabeça e pescoço, tipo touca árabe, na cor azul marinho, desejável saia (removível ou retrátil) confeccionado em tecido brim 100% algodão ou helanca 100% poliéster, saia 20cm à 40cm, aba frontal polietileno revestida. Os conjuntos deverão ser personalizados de acordo com as cores, artes e tamanhos mediante solicitação do pedido, conforme modelos a serem fornecidos com logomarca das secretarias Limpeza urbana ou Infraestrutura e função.	PROPRIA	UND	200
4	CAPA DE CHUVA – Confeccionado em material impermeável com capuz ergonômico e cordão regulável para o encaixe perfeito. Aberturas no tórax para ventilação e redução da condensação interna de suor. Faixas refletivas de alta visibilidade conforme normas de segurança. Abertura na parte inferior das costas para mobilidade das pernas do usuário. Manga regulável com ajuste para melhor vedação.	PROPRIA	UND	200
5	CAMISA para ELETRICISTA em tecido com propriedades de retardante de chamas (FR – Flame Resistant) e faixa refletiva, geralmente feito de algodão tratado ou fibras aramidas (como Nomex®)Mangas longas (obrigatório).Sem partes metálicas expostas (evita condução de eletricidade).Costuras com linhas também retardantes de chamas e faixa refletiva.Fechos (botões ou zíperes) devem ser cobertos por abas.Possuir etiqueta interna indicando o nível de proteção térmica (cal/cm²), referente ao risco de arco elétrico (classe ATPV ou EBT).Risco 2 (Categoria 2)Cor normalmente escura (menos propensa a mostrar sujeiras e fuligem). As camisas deverão ser personalizadas de acordo com as cores, artes e tamanhos mediante solicitação do pedido, conforme modelos a serem fornecidos com logomarca da secretaria de Infraestrutura e função. (Tamanhos entre P, M, G, GG, XG e EXG).	PROPRIA	UND	20
6	CALÇA para ELETRICISTA em tecido com propriedades de retardante de chamas (FR – Flame Resistant) e faixa refletiva, geralmente feito de algodão tratado ou fibras aramidas (como Nomex®).Risco 2 (Categoria 2)Comprimento até o tornozelo.Cintura ajustada, sem sobras de tecido excessivas.Sem elementos metálicos expostos (ex: rebites). As calças deverão ser personalizadas de acordo com as cores, artes e tamanhos mediante solicitação do pedido, conforme modelos a serem fornecidos com logomarca da secretaria de Infraestrutura. (Tamanhos entre P, M, G, GG, XG e EXG).	PROPRIA	UND	20
7	Bota de segurança com isolamento elétrico.Biqueira de composite (não metálica), para evitar condução elétrica.Solado com propriedades antiderrapantes e resistente a perfurações.Isolamento elétrico:Para ambientes secos, o calçado deve ser dielétrico (protege contra choques).Para ambientes úmidos, pode–se usar calçado com isolamento antiderrapante e impermeável, mas não condutivo.Sem partes metálicas externas visíveis.Cano médio ou alto, para proteção do tornozelo.(Tamanhos entre 34 e 44).	PROPRIA	UND	20
8	MACACÃO DE SANEAMENTO COM LUVA E BOTA DE PVC ACOPLADA – Macacão para saneamento confeccionado em tecido sintético (nylon) emborrachado, revestido internamente com poliamida e externamente com PVC, totalmente impermeável, costuras por meio de solda eletrônica. Fechamento frontal duplo através de zíper e lapela de proteção, capuz fixo com ajuste através de cordão, mangas compridas, com luvas em PVC soldadas eletronicamente e botas impermeáveis em PVC, sem biqueira, também soldadas eletronicamente. Cor predominante: amarelo.	PROPRIA	UND	25
9	Capacete De Segurança Com Aba Frontal para obra. Material: Polietileno. Com arnês.	PROPRIA	UND	40
Total do Lote 3		107.620,60		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0041A2025 - 07/10/2025

VENCEDOR: FABIO MERENCIO DA SILVA

CNPJ: 49.696.243/0001-03

TOTAL: 99.499,00

1 - LOTE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	Camisa POLO Unisséx, malha piquet 50% poliéster 50% algodão – (antipilling = anti bolinhas). Gola tipo polo com três botões, confeccionada no mesmo material da blusa, com acabamento reforçado. Manga curta com acabamento em ribana, proporcionando um ajuste adequado e conforto ao longo do uso. Costuras reforçadas nas laterais e nos ombros, aumentando a durabilidade da peça e evitando desgaste precoce. Todas as camisas deverão conter etiquetas indicativas ao tamanho, costuradas junto a gola e embaladas separadamente. As camisas deverão ser personalizadas de acordo com as cores, artes e tamanhos mediante solicitação do pedido, conforme modelos a serem fornecidos. (Tamanhos entre P, M, G, GG, XG e EXG).	PROPRIA	UND	1000
2	Camisa CARECA Unisséx, em malha pv, composição 67% poliéster e 33% viscose – (antipilling = anti bolinhas). Gola tipo careca, confeccionada no mesmo material da blusa, com acabamento reforçado. Manga curta com acabamento em ribana, proporcionando um ajuste adequado e conforto ao longo do uso. Costuras reforçadas nas laterais e nos ombros, aumentando a durabilidade da peça e evitando desgaste precoce. Todas as camisas deverão conter etiquetas indicativas ao tamanho, costuradas junto a gola e embaladas separadamente. As camisas deverão ser personalizadas de acordo com as cores, artes e tamanhos mediante solicitação do pedido, conforme modelos a serem fornecidos. (Tamanhos entre P, M, G, GG, XG e EXG).	PROPRIA	UND	450
3	Camisa SOCIAL corte Masculino, Tecido: tricoline composições: 60% algodão e 40% poliésterum bolso do lado esquerdo com o brasão do Municipio e nome da Secretaria, com manga curta e botões frontais. As camisas deverão ser personalizadas de acordo com as cores, artes e tamanhos mediante solicitação do pedido, conforme modelos a serem fornecidos. (Tamanhos entre P, M, G, GG, XG e EXG).	PROPRIA	UND	200
4	Camisa SOCIAL corte Feminino, Tecido: tricoline composições: 60% algodão e 40% poliéster, com manga curta e botões frontais. As camisas deverão ser personalizadas de acordo com as cores, artes e tamanhos mediante solicitação do pedido, conforme modelos a serem fornecidos. (Tamanhos entre P, M, G, GG, XG e EXG).	PROPRIA	UND	200
5	Camisa SOCIAL corte Masculino, Tecido: tricoline composições: 60% algodão e 40% poliéster, um bolso do lado esquerdo com o brasão do Municipio e nome da Secretaria, com manga longa e botões frontais. As camisas deverão ser personalizadas de acordo com as cores, artes e tamanhos mediante solicitação do pedido, conforme modelos a serem fornecidos. (Tamanhos entre P, M, G, GG, XG e EXG).	PROPRIA	UND	200
6	Camisa SOCIAL corte Feminino, Tecido: tricoline composições: 60% algodão e 40% poliéster com manga longa e botões frontais. As camisas deverão ser personalizadas de acordo com as cores, artes e tamanhos mediante solicitação do pedido, conforme modelos a serem fornecidos. (Tamanhos entre P, M, G, GG, XG e EXG).	PROPRIA	UND	200
Total do Lote 1		99.499,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00041/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Mogeiro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00041/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00041/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- C2P2 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA.
50.483.837/0001-07
Lote(s): 2 - 3.
Valor: R$ 307.520,60
- FABIO MERENCIO DA SILVA.

49.696.243/0001-03
Lote(s): 1.
Valor: R$ 99.499,00

Total: R$ 407.019,60

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

***ANTONIO JOSÉ FERREIRA* –**
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:2B8590B2

